



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.392

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77

Acrescenta os arts. 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias, para instituir o Regime de Limitação de Gastos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art.1º O Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias passa a vigorar acrescido dos arts. 55, 56, 57, 58 e 59, com a seguinte redação:

"Art. 55. Fica instituído o Regime de Limitação de Gastos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, que vigorará por dez exercícios financeiros, nos termos dos arts. 56 a 59 deste Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias." (NR)

"Art. 56. Ficam estabelecidos em cada exercício, para as despesas primárias, limites individualizados para o Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Poder Judiciário Estadual, Ministério Público Estadual e para a Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2018, o valor nominal previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente;

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado no período de doze meses encerrado em abril do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária.

§2º Ao limite indicado no inciso II do § 1º deste artigo, será acrescido o percentual correspondente a 20% do crescimento da Receita Corrente Líquida que exceder ao índice de correção estabelecido no mesmo inciso.

§3º O percentual de que trata o §2º deste artigo poderá, por ato do chefe do Poder Executivo, ser elevado até a 50% do crescimento da Receita Corrente Líquida que exceder ao índice de correção estabelecido, desde que a realização da receita não comprometa a meta de resultado primário, estabelecida no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§4º Fica limitado a 90% do valor do crescimento nominal da receita corrente líquida o incremento de que tratam o inciso II do §1º, 2º e 3º deste artigo, apurado no período de doze meses encerrado em abril do exercício anterior.

§ 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, bem como as propostas orçamentárias dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado mencionados no caput deste artigo, deverão obedecer aos valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados, calculados na forma dos §§ 1º, 2º e 4º deste artigo.

§ 6º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

I - transferências constitucionais e legais obrigatórias aos Municípios;

II - fundos e receitas de aplicação vinculada aos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado.

§ 7º Para fins de verificação do cumprimento dos limites de que trata este artigo, serão consideradas as despesas empenhadas." (NR)

"Art. 57. O Governador do Estado poderá propor, a partir do quinto exercício da vigência do Regime de Limitação de Gastos, projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o §§ 1º ao 4º do art. 56 deste Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias." (NR)

"Art. 58. As disposições introduzidas pelo Regime de Limitação de Gastos não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais federais e legais que disponham sobre metas fiscais ou sobre limites máximos de despesas, bem como de aplicação mínima nas áreas de Saúde e Educação." (NR)

"Art. 59. Aplica-se aos artigos 56, 110, 130 e 142-A e a seus respectivos parágrafos e incisos desta Constituição o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

Parágrafo único. Fica vedado ao Poder Executivo efetuar os repasses de que trata o art. 168 da Constituição Federal, em valores acima dos limites previstos nos §§ 1º ao 4º do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias." (NR)

Art.2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ
2º Secretário

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.718, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/ FUNSAU/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, ficam ampliadas no quantitativo de 4 (quatro) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.718, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

| Cargo | Função | Quantidade |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 2 |
| Técnico de Serviços Hospitalares II | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 1 |
| Técnico de Serviços Hospitalares I | Agente de Farmácia | 1 |

DECRETO Nº 14.719, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Servidores Cívicos, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores públicos cívicos, integrantes das carreiras previstas no artigo 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado, regula-se por este Decreto e aplica-se aos servidores estáveis, aos empregados públicos e aos servidores comissionados.

Parágrafo único. Nas avaliações de desempenho reguladas por este Decreto, serão respeitadas as peculiaridades das carreiras previstas em leis específicas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - *competência*: o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessário ao desempenho das funções públicas, visando a alcançar os objetivos dos órgãos, das entidades e ou da instituição;

II - *conhecimento*: o conjunto consciente e acessível de dados, informações, conceitos e percepções adquiridos por meio da educação e de experiências;

III - *habilidade*: a capacidade demonstrada de desenvolver tarefas físicas e intelectuais;

IV - *atitude*: a ação particularizada diante de um contexto ou de uma situação;

V - *competências essenciais*: aquelas comuns aos servidores do Estado, vinculadas à estratégia governamental;

VI - *competências gerenciais*: aquelas comuns aos servidores do Estado que ocupam atividades de supervisão e de direção;

VII - *competências técnicas*: aquelas específicas requeridas aos servidores e aos gestores, vinculadas às atividades do órgão e diretamente relacionadas às unidades, aos cargos e ou às funções;

VIII - *contribuição efetiva*: subdivisão das competências, utilizadas para definir a ação contributiva na efetivação de cada competência;

IX - *Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES)*: plano elaborado pelas Secretarias, autarquias e pelas fundações que, alinhado à gestão por competências, apresentará as necessidades de qualificação dos servidores do órgão;

X - *Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI)*: ferramenta utilizada pelas chefias para planejar, negociar e definir as entregas, competências e as ações de desenvolvimento que o servidor realizará durante o ciclo de gestão de desempenho;

XI - *Ciclo de Gestão de Desempenho*: processo anual de planejamento, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento do servidor;

XII - *Avaliação de Desempenho Individual (ADI)*: apreciação sistêmica de cada servidor, durante o ciclo de gestão, pautada nas atividades que desempenha, nas entregas planejadas e no seu potencial de desenvolvimento;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Emenda Constitucional | 01 |
| Decreto Normativo..... | 01 |
| Secretarias..... | 04 |
| Administração Indireta..... | 12 |
| Boletim de Licitações..... | 17 |
| Boletim de Pessoal..... | 22 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 30 |
| Municípios..... | 32 |
| Publicações a Pedido..... | 36 |

XIII - *Termo de Avaliação de Desempenho (TADI)*: formulário disposto como aplicativo *web* para registro das informações aferidas no final do ciclo anual da Avaliação de Desempenho Individual (ADI);

XIV - *gerente de equipe*: pessoa responsável pela chefia imediata de equipe de trabalho com dois ou mais membros do serviço público;

XV - *Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI)*: comissão interna de cada órgão, com competência para instruir e para julgar os recursos da ADI.

Art. 3º São objetivos da Avaliação de Desempenho Individual (ADI):

I - orientar a política de gestão de pessoas nos órgãos do Poder Executivo Estadual;

II - aferir as competências essenciais e gerenciais dos servidores, no exercício de suas funções, e compatibilizá-las às competências institucionais mapeadas no órgão de sua lotação;

III - definir critérios para as ações de desenvolvimento e de qualificação, identificando as lacunas de competências que necessitam ser desenvolvidas;

IV - vincular a promoção por merecimento ao desempenho individual;

V - subsidiar as ações relativas à mobilidade funcional e na indicação de cargos de chefia e gerência;

VI - contribuir com a definição de perfis profissionais para concursos públicos, visando ao provimento de cargos, às seleções, às contratações e à manutenção de contratos.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Seção I
Do Órgão Central

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), por intermédio da unidade competente, será o órgão central do sistema de avaliação de desempenho individual, a quem compete planejar, gerenciar, orientar e acompanhar todo o processo de implantação e de operacionalização da gestão por competências, mais especificamente:

I - coordenar as ações de implantação do processo de ADI, dentro dos parâmetros da gestão por competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - viabilizar o sistema de informação para a operacionalização da ADI;

III - controlar o cumprimento dos prazos referentes ao cronograma anual para o desenvolvimento do ciclo de avaliação de desempenho;

IV - qualificar a equipe responsável, no órgão, pela implantação do projeto de gestão por competências;

V - coordenar e viabilizar a política de qualificação dos servidores e apoiar na formulação dos PADES, em consonância com as demandas mapeadas no processo de ADI dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - promover a articulação, a divulgação e propiciar a integração dos responsáveis pela implantação da ADI;

VII - acompanhar e orientar os atos de homologação dos resultados da ADI, de possíveis recursos interpostos e as demais ações decorrentes do processo de avaliação de desempenho individual dos servidores públicos.

Seção II
Dos Órgãos Executores

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul serão os executores das ações referentes à ADI de seus respectivos servidores, a quem compete:

I - executar as ações previstas no cronograma estabelecido pela SAD, por intermédio dos setores responsáveis por cada etapa do ciclo de avaliação;

II - participar da qualificação de equipes que irão atuar no mapeamento das competências dos órgãos da Administração Pública Estadual;

III - participar de treinamentos referentes ao processo de ADI dos servidores e orientar o público-alvo da ADI;

IV - receber e encaminhar os recursos interpostos pelos servidores à CRADI;

V - propor o PADES, mediante a identificação das lacunas de competências no processo de ADI;

VI - monitorar o processo de gestão do desempenho, elaborar e encaminhar relatórios à coordenação geral na SAD e propor o aprimoramento do processo.

Parágrafo único. O dirigente do órgão executor deverá indicar à SAD, dentre sua equipe, um servidor designado a operacionalizar a implementação, gerência e o monitoramento do processo de ADI no âmbito do órgão.

Art. 6º Compete aos gerentes de equipe de cada órgão executor:

I - divulgar a sistemática da ADI aos servidores;

II - obedecer aos prazos previstos no cronograma anual;

III - elaborar o PGDI, em conjunto com o servidor avaliado, definindo as entregas e identificando as competências necessárias;

IV - realizar dois acompanhamentos do PGDI durante o ciclo de avaliação, procedendo-se aos registros necessários;

V - preencher o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI) dos servidores sob sua responsabilidade, ao final do ciclo de avaliação, observando o PGDI e os acompanhamentos;

VI - ouvir os servidores durante o processo, zelando pela ética e pela transparência na realização da ADI;

VII - adotar as ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do período e do processo de avaliação.

§ 1º Caso o gerente de equipe não realize ou deixe de participar o servidor do preenchimento do PGDI e dos respectivos acompanhamentos, findo o prazo, cabe ao servidor encaminhar notificação à unidade responsável pela gestão por competência em seu órgão.

§ 2º É vedado aos gerentes de equipe atuar na avaliação de cônjuge, companheiro ou de companheira, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, devendo declarar-se impedido nessa hipótese.

Art. 7º São deveres do servidor:

I - inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI;

II - manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a ADI;

III - acompanhar todas as fases da ADI, participando da elaboração do PGDI e de seus acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata;

IV - responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata, pelo cumprimento dos prazos e das etapas do seu processo de ADI;

V - avaliar corretamente a chefia no processo de ADI.

§ 1º Caso o servidor se negue a participar da elaboração do PGDI e dos respectivos acompanhamentos, findo o prazo, cabe ao gerente de equipe realizar o preenchimento destes, e encaminhar notificação ao servidor e à unidade responsável pela gestão por competência em seu órgão.

§ 2º Aplica-se ao servidor o mesmo impedimento previsto no parágrafo único do art. 6º deste Decreto, no que couber.

Seção III Do Órgão Recursal

Subseção Única Da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI)

Art. 8º Será instituída, no âmbito de cada órgão executor, uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - o presidente será o servidor a que se refere o art. 5º, parágrafo único, deste Decreto;

II - um membro será indicado pelos sindicatos ou pelas entidades afins, representantes dos servidores avaliados, que estejam legalmente constituídos;

III - um membro será indicado pela autoridade máxima do órgão executor, dentre seus servidores efetivos.

§ 1º O suplente do Presidente será por este escolhido, dentre os servidores do respectivo órgão, e os demais suplentes serão indicados da mesma forma que os titulares e os substituirão em seus impedimentos, legais ou eventuais.

§ 2º Os membros da CRADI deverão estar em exercício, no mínimo, há um ano no mesmo órgão ou entidade do servidor avaliado.

Art. 9º Compete à CRADI receber, instruir e julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, e submeter sua decisão à homologação do dirigente do órgão executor.

Art. 10. É vedado aos membros da CRADI atuar na apreciação dos recursos interpostos por eles próprios ou por servidor:

I - que ele tenha avaliado; ou

II - que seja seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

§ 1º Ocorrendo alguma das hipóteses previstas neste artigo, o membro deverá declarar seu impedimento, convocando-se o respectivo suplente.

§ 2º Na hipótese de impedimento simultâneo do titular e do suplente, o substituto será escolhido, na forma dos incisos I, II e III do art. 8º deste Decreto, conforme o caso, apenas para o julgamento específico do recurso que gerou o impedimento.

Art. 11. As seções da CRADI serão instaladas quando presentes todos os seus membros e poderão ser acompanhadas pelo servidor avaliado e pelo seu respectivo avaliador.

CAPÍTULO III DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Seção I Disposições preliminares

Art. 12. A ADI, pautada no modelo de gestão por competências, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. A ADI será realizada permanentemente, com ciclo de duração anual, conforme prazos estabelecidos em cronograma elaborado e publicado pela SAD.

Parágrafo único. O cronograma anual deverá ser publicado até

a primeira quinzena do mês de dezembro, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - o ciclo de avaliação do servidor se inicia em janeiro com a elaboração do PGDI e termina dia 20 de dezembro do ano em curso, com o preenchimento do TADI;

II - o julgamento dos recursos ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente, assim como a elaboração do PADES para o próximo ciclo.

Art. 14. A ADI ocorrerá em dois níveis, sendo uma em nível de gerência de equipe e a outra para os demais servidores.

§ 1º Os gerentes de equipe serão avaliados pelas competências gerenciais, descritas em formulário específico, conforme as metas do órgão em que trabalha, de forma que não há necessidade de elaboração de PGDI.

§ 2º Os demais servidores serão avaliados pelas competências essenciais do órgão em que está no exercício da função, tendo como base as ações descritas no PGDI.

Art. 15. Para os gerentes de equipe será adotado o modelo de múltiplas avaliações, sendo uma do superior hierárquico, uma de sua equipe de trabalho e uma autoavaliação, com os seguintes pesos:

I - 50% (cinquenta por cento) para a avaliação do superior hierárquico;

II - 25% (vinte e cinco por cento) para a autoavaliação;

III - 25% (vinte e cinco por cento) para avaliação da equipe.

Art. 16. Para os demais servidores haverá a avaliação da chefia imediata e a autoavaliação, com os seguintes pesos:

I - 70% (setenta por cento) para a avaliação da chefia imediata;

II - 30% (trinta por cento) para a autoavaliação.

Art. 17. Na hipótese de o servidor ter exercício em outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, este deverá realizar novo PGDI e ser avaliado pela nova chefia.

Art. 18. Serão utilizados aplicativos disponibilizados pela web, para a implementação da ADI, nos seguintes módulos:

I - Questionário de mapeamento das competências;

II - Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI);

III - Termos de Avaliação de Desempenho Individual (TADI) do servidor e do gerente de equipe.

Parágrafo único. Os aplicativos serão disponibilizados de acordo com as etapas previstas no cronograma.

Seção II Das Etapas de Avaliação de Desempenho Individual

Art. 19. A gestão do desempenho por meio do processo de ADI compreenderá as seguintes etapas:

I - definição das competências essenciais, gerenciais e técnicas pautadas na missão, na visão, nos valores e na pesquisa perante os servidores, com o preenchimento do questionário mencionado no inciso I do art. 18 deste Decreto;

II - elaboração do PGDI pela chefia, em conjunto com o servidor, com preenchimento do formulário mencionado no inciso II do art. 18 deste Decreto, no início do ciclo da avaliação, definindo as entregas individuais previstas para o período avaliado, as competências existentes e ou necessárias ao bom desempenho, e às ações de desenvolvimento que deverão ocorrer no período;

III - realização de dois acompanhamentos formais no próprio formulário do PGDI, envolvendo a chefia imediata e o servidor, com intervalo de tempo de quatro meses entre os acompanhamentos;

IV - elaboração do TADI de acordo com o PGDI com preenchimento no final do período avaliativo, conforme formulário indicado no inciso III do art. 18 deste Decreto;

V - notificação do servidor do resultado de sua ADI;

VI - fase recursal.

Parágrafo único. A elaboração do PGDI e dos acompanhamentos, previstos nos incisos II e III do *caput* deste artigo, será obrigatória para o preenchimento do TADI.

Subseção I Do Mapeamento das Competências

Art. 20. As competências essenciais, gerenciais e técnicas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul serão identificadas, obedecendo às seguintes fases:

I - *pesquisa*: levantamento perante os servidores, por meio de preenchimento de um aplicativo web, onde serão indicados os conhecimentos, as habilidades e as atitudes que, na sua percepção são necessárias para o órgão cumprir sua finalidade;

II - *consolidação*: tabulação da pesquisa, análise e tratamento dos dados pela equipe técnica da SAD;

III - *validação*: aprovação do mapa de competências perante os gestores e os servidores do órgão.

Subseção II Do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)

Art. 21. A Elaboração do Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) consistirá no preenchimento de um aplicativo web que conterá a identificação do órgão e suas respectivas competências, a identificação do servidor e de sua chefia

imediate, com os seguintes campos:

I - *planejamento*: listar as principais entregas do servidor, as competências necessárias relacionadas às respectivas entregas e as ações que deverão ser desenvolvidas pelo servidor;

II - *pontos fortes*: citar os pontos de destaque, habilidades e atitudes inerentes ao servidor que se destacam ao longo do seu desempenho e que contribuirão para o servidor apresentar um bom desempenho;

III - *acompanhamentos*: listar os registros realizados no decorrer do período avaliativo, relatando as ocorrências que contribuem ou dificultam as entregas do servidor.

Subseção III

Do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI)

Art. 22. Ao final do ciclo de avaliação será preenchido o Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI), considerando as informações contidas no PGDI, seus registros de acompanhamento e as efetivas entregas do servidor.

Art. 23. O TADI do servidor contemplará no máximo 7 (sete) competências e cada competência apresentará as descrições das contribuições efetivas que serão avaliadas.

Art. 24. O TADI do gerente de equipe conterà cinco competências, definidas de acordo com o mapeamento de competências gerenciais do órgão, e, cada uma apresentará as descrições das contribuições efetivas que serão avaliadas.

Art. 25. Os conceitos no formulário de avaliação dos servidores e dos gerentes serão dispostos da seguinte forma:

I - de 0 a 20 = não apresentou as competências necessárias;

II - de 21 a 40 = apresentou com pouca frequência as competências necessárias;

III - de 41 a 70 = apresentou com razoável frequência as competências necessárias;

IV - de 71 a 90 = apresentou com grande frequência as competências necessárias;

V - de 91 a 100 = apresentou plenamente as competências necessárias.

Subseção IV

Do Resultado da ADI

Art. 26. Para apurar a nota final da ADI, serão processadas médias aritméticas simples, resultado da soma das notas atribuídas a cada competência, dividido pelo número de competências.

Parágrafo único. Para se chegar à nota de cada competência, será apurada a média aritmética simples, resultado da soma das notas de cada contribuição efetiva, dividida pelo número de contribuições efetivas, nos seguintes termos:

I - Média de cada Competência:

Soma das notas de cada contribuição efetiva
Nº total de contribuições efetivas

II - Média Final:

Soma das médias de cada competência
Nº Total de competências

Art. 27. O resultado da ADI será divulgado na imprensa oficial e disponibilizado no sistema de informação do servidor.

Subseção V

Da Fase Recursal

Art. 28. O servidor avaliado poderá interpor recurso contra o resultado de sua ADI perante a CRADI do respectivo órgão de lotação, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da sua notificação.

Parágrafo único. O recurso deverá ser, necessariamente, fundamentado e instruído com o PGDI e o TADI.

Art. 29. O Presidente da CRADI receberá o recurso, e, verificando presentes os requisitos do artigo anterior, designará data para julgamento, sorteará relator para o processo e notificará o avaliador para se manifestar sobre as razões recursais, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da CRADI.

Art. 30. Após a manifestação do avaliador, abrir-se-á vista dos autos ao relator que, entendendo haver discrepância entre a avaliação do gerente e a autoavaliação do servidor, poderá designar audiência para oitiva dos membros da equipe do servidor avaliado, a qual será reduzida a termo.

Art. 31. Durante a sessão de julgamento, o relator fará a leitura do voto fundamentado, podendo o revisor apresentar voto oral divergente, hipótese em que o desempate será realizado pelo voto do Presidente.

Art. 32. Findo o julgamento, a decisão será submetida ao dirigente máximo do órgão para homologação ou veto fundamentado, o qual prevalecerá sobre a decisão da CRADI, notificando-se o servidor da decisão definitiva do recurso.

Art. 33. A decisão da CRADI, homologada pela autoridade competente, é irrecorrível.

Art. 34. Eventual procedimento não previsto nesta subseção será decidido pela maioria simples da Comissão.

Art. 35. Os julgamentos da CRADI obedecerão às regras previstas neste Decreto e nas diretrizes estabelecidas pela SAD.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 36. Os critérios estabelecidos por este Decreto não devem representar prejuízo ao servidor nos casos em que o órgão já esteja adotando avaliação para fins de promoção por merecimento, devendo a transição ocorrer no período avaliativo subsequente, da seguinte forma:

I - computar o resultado das avaliações já realizadas ou em andamento, no ano e no critério anterior, desde que dentro do período previsto para apurar o desempenho do servidor;

II - dar continuidade ao processo de ADI, considerando o que dispõe este Decreto a partir da próxima avaliação anual de desempenho;

III - apurar a média final das últimas três avaliações de desempenho anual, independente do critério adotado para as avaliações.

Art. 37. Não será avaliado o servidor que estiver, durante o ano da avaliação de desempenho, licenciado ou afastado por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser ampliado para 180 (cento e oitenta) dias, no caso da licença-maternidade.

Art. 38. Será atribuída a pontuação de setenta pontos em cada período avaliativo, para o servidor afastado de seu órgão de origem, nas hipóteses consideradas por lei como de efetivo exercício.

Art. 39. Os documentos da ADI dos servidores serão disponibilizados em base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor, a qualquer tempo, sendo que o resultado final da ADI deverá constar em seus registros funcionais.

Art. 40. Todos os atos normativos que dispuserem sobre critérios, metodologia, procedimentos, prazos e delegação de competência relativa à ADI deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 41. Os prazos de que trata o art. 13 deste Decreto não se aplicam para o ano em curso, podendo as datas do cronograma serem adaptadas, conforme a conveniência da Administração Pública Estadual.

Art. 42. A SAD, na qualidade de órgão central, poderá editar resoluções com normas complementares necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se:

I - os Decretos nº 12.016, de 28 de dezembro de 2005; nº 13.685, de 12 de julho de 2013, e o Decreto nº 14.022, de 29 de julho de 2014;

II - os arts. 16, 17, 18, 19 e 20, dos Decretos:

a) nº 11.517, de 30 de dezembro de 2003;

b) nº 11.704, de 22 de outubro de 2004;

c) nº 11.711, de 28 de outubro de 2004;

d) nº 11.712, de 28 de outubro de 2004;

e) nº 11.713, de 28 de outubro de 2004;

f) nº 11.749, de 21 de dezembro de 2004;

g) nº 11.839, de 15 de abril de 2005;

h) nº 11.898, de 11 de julho de 2005;

i) nº 11.899, de 12 de julho de 2005;

j) nº 11.904, de 20 de julho de 2005;

k) nº 11.979, de 24 de novembro de 2005;

l) nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005;

III - os arts. 17, 18, 19, 20 e 21, do Decreto nº 12.009, de 27 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 17/2017 – PROCESSO N. 11/005154/2015 (ALIM n. 28348-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 17/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.365.260-8 – Navirai-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. VÍCIO NA DESCRIÇÃO DOS FATOS - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PRODUÇÃO DE PROVAS - PEDIDO DE CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO.- CARACTERIZAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO EM PARTE.

A alegação de que a multa afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se

fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento do direito de defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo, não preencham os requisitos para a sua deliberação, bem como nos casos em que não se justifique a providência em razão da existência, nos autos, dos elementos que facultem o convencimento do julgador.

Comprovado que as mercadorias adquiridas incluem-se no regime de substituição tributária e que o adquirente, sendo o responsável pelo pagamento do imposto, não o fez no prazo estabelecido, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário. Comprovado, entretanto, mediante a apresentação de documento fiscal, pelo qual inclusive se demonstra que em relação à parte dessas mercadorias não é exigível o imposto, legítima é a exclusão da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.2.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lillian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 18/2017 – PROCESSO N. 11/005477/2015 (ALIM n. 28347-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 1/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.365.265-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053), Paulo Teixeira da Silva (OAB/SP 273.888) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS FATOS – PRECARIIDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO. ICMS. FALTA DE REGISTRO NA EFD DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

Deve-se indeferir pedido de diligência que não atende os requisitos regulamentares.

É legalmente admissível a presunção de ocorrência de operação de entrada com base em resultado no levantamento do inventário fiscal da EFD, não implicando a utilização desse procedimento fiscal cerceamento do direito de defesa.

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sem o devido registro nas EFD de operações sujeitas à responsabilidade por substituição tributária, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 1/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.2.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 19/2017 – PROCESSO N. 11/005378/2015 (ALIM n. 28342-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 15/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.365.256-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS FATOS – PRECARIIDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DEFERIMENTO PARCIAL. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO DEMONSTRADO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS FOI ADQUIRIDA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO EM PARTE.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição

de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

Deve-se deferir pedido de diligência na parte que atende os requisitos regulamentares.

É legalmente admissível a presunção de ocorrência de operação de entrada com base em resultado no levantamento do inventário fiscal da EFD, não implicando a utilização desse procedimento fiscal cerceamento do direito de defesa.

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sem documentação fiscal, sujeitas à responsabilidade por substituição tributária, legítima é a respectiva exigência fiscal.

Comprovado, entretanto, mediante a apresentação de documento fiscal, pelo qual inclusive se demonstra que em relação à parte dessas mercadorias não é exigível o imposto, legítima é a exclusão da exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 15/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.2.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 20/2017 – PROCESSO N. 11/033558/2015 (ALIM n. 29714-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 20/2016 – RECORRENTE: Fraga Comércio de Carne Eireli – I.E. 28.362.331-4 – Guia Lopes da Laguna-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA EDITADOS SIMULTANEAMENTE COM ATO DE IDENTIFICAÇÃO – EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO SEM RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO – NULIDADE DO PROCESSO CONTENCIOSO – OBRIGATORIEDADE DE PRONUNCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA O SUJEITO PASSIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

No caso de atos de lançamento e de imposição de multa com a realização simultânea do ato de identificação previsto no art. 117-A da Lei nº 1.810, de 1997, havendo pedido de prorrogação de prazo para pagamento do crédito tributário, nos termos do § 6º do art. 2º do Decreto nº 12.632, de 2008, é obrigatório o pronunciamento da autoridade competente quanto ao referido pedido. Na falta desse pronunciamento, é nulo o processo contencioso, a partir da impugnação, inclusive, podendo o sujeito passivo apresentar nova impugnação no prazo de vinte dias contados da ciência da resposta da Administração ao seu pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 20/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para anular os atos processuais a partir da impugnação.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.2.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 21/2017 – PROCESSO N. 11/000142/2016 (ALIM n. 30654-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 153/2016 – RECORRENTE: EFB Distribuidora de Produtos Plásticos Ltda. – I.E. 28.336.797-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Oton José Nasser de Mello (OAB/MS 5.124) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO. INOVAÇÃO À LIDE – CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CONFIGURAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

O Recurso Voluntário, na parte em que veicula matéria não deduzida na impugnação, não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora

não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a falta de recolhimento do ICMS incidente nas saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária, legítima é a exigência do imposto devido e a imposição da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 153/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.2.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 22/2017 – PROCESSO N. 11/000139/2016 (ALIM n. 30653-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 151/2016 – RECORRENTE: EFB Distribuidora de Produtos Plásticos Ltda. – I.E. 28.336.797-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Oton José Nasser de Mello (OAB/MS 5.124) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INOVAÇÃO À LIDE – CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

O Recurso Voluntário, na parte em que veicula matéria não deduzida na impugnação, não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, *caput*, e art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a falta de recolhimento do ICMS incidente nas saídas de mercadorias, consideradas erroneamente como sujeitas ao regime de substituição tributária, legítima é a exigência do imposto devido e da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 151/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.3.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 23/2017 – PROCESSO N. 11/047003/2014 (ALIM n. 28231-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 116/2016 – RECORRENTE: Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda. – I.E. 28.332.148-2 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Luis Gustavo Ruggier Prado (OAB/MS 9.645) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL – OPORTUNIDADE AO SUJEITO PASSIVO PARA MANIFESTAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR VÍCIOS NA LAVRATURA DO ALIM - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES TRIBUTADAS TIDAS COMO NÃO TRIBUTADAS – DIREITO AO CRÉDITO ORIUNDO DAS AQUISIÇÕES – CONSIDERAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula 8).

Observada a regra do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, pela autoridade julgadora quando da juntada de novos documentos aos autos, oportunizando-se a manifestação do sujeito passivo, não há que se falar em afronta aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Comprovado que, na lavratura do Alim, foram observados os ditames legais, não há que se acatar as alegações de nulidade por ofensa aos princípios do devido processo

legal, do contraditório e da ampla defesa, inobservância do prazo limite para conclusão da fiscalização, inserção ilegal dos encargos pecuniários no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, ausência de indicação de redução da penalidade no tempo do pagamento/parcelamento e falta de indicação das circunstâncias de tempo e lugar da ocorrência dos eventos.

Constatada a realização de operações tributadas tidas como não tributadas nos registros da autuada, legítima é a exigência do imposto devido e da penalidade correspondente.

Comprovado, ainda, que foram devidamente considerados os créditos do imposto, não há que se falar em retificação da exigência fiscal para esse fim.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 116/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9.3.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 24/2017 – PROCESSO N. 11/005373/2015 (ALIM n. 28319-E/2015) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 208/2016) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S/A) – IE 28.365.262-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 208/2016) – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E REEXAME DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria e a reapreciação de provas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 208/2016), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.03.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 25/2017 – PROCESSO N. 11/005371/2015 (ALIM n. 28317-E/2015) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 209/2016) – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – IE 28.365.261-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 209/2016) – INTEMPESTIVIDADE - CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição do pedido cabível fora do prazo previsto em lei impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito da postulante à prática do ato respectivo, conforme estabelece o art. 26 da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 209/2016), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.3.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 26/2017 – PROCESSO N. 11/000319/2016 (Impugnação de lançamento de IPVA) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 143/2016 – RECORRENTE: Elizabeth da Silva Souza – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Legitimidade da Exigência Fiscal.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INCLUSÃO DE RECLAMAÇÃO RELATIVA A LANÇAMENTO DE EXERCÍCIO QUE NÃO CONSTOU DA IMPUGNAÇÃO – INOVAÇÃO À LIDE – NÃO CONHECIMENTO. IPVA. ALIENAÇÃO DE VEÍCULO – COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA AO DETRAN – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ATÉ A DATA DO ATO. LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A inclusão no recurso voluntário de reclamação relativa a lançamento do IPVA de exercício não informado na impugnação implica o reconhecimento de inovação à lide, impondo-se o não conhecimento do recurso na parte correspondente.

O proprietário, ao promover a alienação de veículo automotor, deve comunicar o fato ao Detran no prazo legalmente definido. Na falta dessa providência, o alienante torna-se responsável solidário pelo Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e consectários acaso devidos, até a data da comunicação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário 143/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Julio Cesar Borges - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.3.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 27/2017 – PROCESSO N. 11/040809/2015 (ALIM n. 29990-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 27/2016 – RECORRIDA: Petróleo Quêrência Ltda. EPP – I.E. 28.322.466-5 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Márcio Rodrigues (OAB/MS 7.527) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA – COMPROVAÇÃO DE QUE EM RELAÇÃO À PARTE DOS DOCUMENTOS FISCAIS NÃO HOUE A ENTREGA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS AO DESTINATÁRIO E DE QUE PARTE DELES REFERIU-SE A OPERAÇÕES SEM INCIDÊNCIA DO ICMS – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de autuação por infração consistente na falta de registro de documentos fiscais relativos à entrada, comprovado, pela emissão de documentos fiscais pelo próprio remetente, para registrar o retorno ao seu estabelecimento, que, em relação à parte dos documentos fiscais objeto da autuação fiscal, não houve a entrega das respectivas mercadorias ao destinatário, impõe-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se decidiu pela improcedência da exigência fiscal quanto a essa parte.

Demonstrado, também, que outra parte dos documentos fiscais objeto da autuação fiscal referiu-se a operações de simples remessa, ocorridas sem a incidência do imposto, impõe-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se decidiu, quanto a essa parte, pela aplicação da multa em percentual menor, prevista para a hipótese.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 27/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.3.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 28/2017 – PROCESSO N. 11/005432/2015 (ALIM n. 28341-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 13/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S/A (Via Varejo S/A) – I.E. 28.365.261-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – PRECARIEDADE DAS PROVAS – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DEFERIMENTO PARCIAL. ICMS. FALTA DE REGISTRO NA EFD DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO EM PARTE.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, mormente quando são elucidadas em saneamento as eventuais limitações à sua plena compreensão, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

Deve-se deferir pedido de diligência, na parte que atende os requisitos regulamentares.

É legalmente admissível a presunção de ocorrência de operação de entrada com base em resultado no levantamento do inventário fiscal da EFD, não implicando a utilização desse procedimento fiscal cerceamento do direito de defesa.

Constatado mediante levantamento específico da movimentação de mercadorias que o sujeito passivo adquiriu mercadorias sem o devido registro nas EFD de operações sujeitas à responsabilidade por substituição tributária, legítima é a exigência fiscal na parte correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 13/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário,

para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.3.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.262, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.107, de 30 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/002331/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.263, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015 e o disposto no Processo n. 29/001572/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser oferecido na referida escola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.264, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Credencia a Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS, aprova o respectivo Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015 e o disposto no Processo n. 29/001571/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 3º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser oferecido na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.265, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.076, de 17 de agosto de 2016 e o disposto no Processo n. 29/002348/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.266, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n. 3.074, de 17 de agosto de 2016 e o disposto no Processo n. 29/002332/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no Município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do início do ano letivo de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ERRATA

À Republicação da Resolução/SED n. 3.226, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.390, de 17 de abril de 2017, página 3.

Onde se lê:

"... Republica-se por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial n. 9.319, de 2 de janeiro de 2017, página 11...";

Leia-se:

"... Republica-se por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, página 9...".

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/GLI/COINF/SED N° Cadastral 5817

Processo: 29/030.150/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Fonseca Construções & Empreendimentos Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 004/2016. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 83.706,83 (oitenta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 6,27% %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 1.788.358,93 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), para R\$ R\$ 1.872.065,76 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 65, inciso VI, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 10/04/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato N° 0011/2014/GL/DGIAPE/SED N° Cadastral 3473

Processo: 29/010.501/2014
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Empresa Ciacon Construções e Obras Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão do Contrato n. 011/2014. Fica rescindido "amigavelmente" o supracitado Contrato, nos termos da justificativa

Fornecedor: exarada no processo supracitado.
Fundamentação Legal: Empresa Ciacon Construções e Obras Ltda-EPP Artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29/010.501/2014.
Data da Assinatura: 07/04/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Reginaldo João Bacha

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato N° 0011-A/2014/GLI/DGIAPE/SED N° Cadastral 3474

Processo: 29/010.707/2014
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Empresa Ciacon Construções e Obras Ltda. - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão do Contrato n. 011-A/2014. Fica rescindido "amigavelmente" o supracitado Contrato, nos termos da justificativa exarada no processo supracitado.
Fornecedor: Empresa Ciacon Construções e Obras Ltda. - EPP.
Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29/010707/2014.

Data da Assinatura: 07/04/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Reginaldo João Bacha

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0020/2016/GLI/COINF/SED N° Cadastral 6720

Processo: 29/023.205/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 020/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 1º/04/2017 a 29/06/2017.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/03/2017
Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Carlos Scardini Neto

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/012.434/2017
Favorecida: Miryam Bonadiu Pelosi
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social
Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais).
Favorecida: Márcia Denise Pletsch
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social
Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais).
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço técnico no I Seminário do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao estudante com transtorno de espectro autista - CEAME/TEA.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Amparo Legal Artigo 25, Inciso II c/c com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 01000000. Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Josimário Teotônio Derbli da Silva
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 053/2017, aprovado em 23/03/2017.

P R O C E S S O 29/011852/2017.
N.º:
INTERESSADO: Nilo Pereira de Oliveira Filho
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Nilo Pereira de Oliveira Filho, na *Via Tienen BSO/TSO*, localizada em Tienen, Bélgica.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 058/2017, aprovado em 04/04/2017.

PROCESSO N.º: 29/012551/2017.
INTERESSADO: Adriana Menzinger dos Santos/Higor Menzinger dos Santos
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Higor Menzinger dos Santos, no *Instituto de Educacion Secundária n° 1 "Libertas"*, localizado em Torrevieja, Província de Alicante, Espanha.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 067/2017, aprovado em 06/04/2017.

PROCESSO N.º: 29/052037/2016.
INTERESSADA: Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha/Ana Rosa Mendes da Costa, Aparecida do Taboado, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Ana Rosa Mendes da Costa no ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 068/2017, aprovado em 06/04/2017.

PROCESSO N.º: 29/052032/2016.
 INTERESSADA: Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha/Juliane Cristina Rodrigues, Aparecida do Taboado, MS.
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Juliane Cristina Rodrigues no 1º ano do ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 069/2017, aprovado em 06/04/2017.

PROCESSO N.º: 29/052038/2016.
 INTERESSADA: Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha/Larissa Pinheiro Malheiros, Aparecida do Taboado, MS.
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Larissa Pinheiro Malheiros no ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 070/2017, aprovado em 06/04/2017.

PROCESSO N.º: 29/049206/2016.
 INTERESSADA: Escola Estadual José Ferreira Barbosa/Thalisson Almeida da Silva, Campo Grande, MS.
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar do educando Thalisson Almeida da Silva no ensino fundamental, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, MS.

Eva Maria Katayama Negrissoli
 Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 60/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 - Do Local e Data:

| Município | DATA/HORA | Local |
|-----------|--------------------------------|--|
| Dourados | 24/04/2017 7hs30min às 11hs | Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS Tel.: (67) 3428-3272 |

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para a função de motorista);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 60/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: DOURADOS

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|------------------|-----------|---------------|
| 152068 | WILSON ELB ALVES | MOTORISTA | 6 |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017

Chamada n. 05/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" SEDHAST n. 08/2017, de 3 de fevereiro de 2017, com fundamento nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2017, expede a presente Chamada para:

- Após a análise dos recursos e das razões apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, decidiu:
 - Dar provimento ao recurso interposto pela OSC IDE – Instituto de Desenvolvimento Evangélico de Campo Grande, para classificá-la no eixo proposto e revisar a pontuação apresentada.
 - Improver o recurso interposto pela OSC Associação de Amparo a Família – Projeto +1 de Campo Grande, em razão da apresentação intempestiva do portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.
- Divulgar, em anexo e por eixo, a relação das Propostas aprovadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.8 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2017.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

Ana Lúcia Américo Antônio
 Leila Denise Perin
 João Gabriel Kiyomura Merlin

ANEXO

| EIXO 1 | | |
|--------|---|-----------|
| ORD | ORGANIZAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Casa da Criança Peniel de Campo Grande | 9,5 |
| 2 | AACC/MS - Associação de Amigos das Crianças com Câncer de Campo Grande | 8,5 |
| 3 | Associação Criança do Brasil de Campo Grande | 8,5 |
| 4 | Fraternidade Despertar de Campo Grande | 7,5 |
| 5 | Lar Vovô Miloca - Centro de Apoio e Orientação a Criança de Campo Grande | 6,0 |
| 6 | SOME - Sociedade Missionária Ebenezer de Anastácio | 5,0 |
| 7 | Instituto de Acolhimento Casa do Garoto de Jardim | 4,5 |
| 8 | Associação Clube de Mães Unidos Venceremos de Campo Grande | 4,5 |
| 9 | Fundação de Proteção a Criança e o Adolescente "Maria Aparecida Pedrossian" de Campo Grande | 4,0 |
| 10 | Associação Cantinho Bem-Me-Quer de Ivinhema | 4,0 |
| 11 | Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade de Campo Grande | 3,0 |

| EIXO 2 | | |
|--------|--|-----------|
| ORD | ORGANIZAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1 | AMINA - Associação de Mulheres Independente na Ativa de Anastácio | 9,5 |
| 2 | Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco de Campo Grande | 9,0 |
| 3 | Salesianos Ampare de Campo Grande | 8,5 |
| 4 | Projeto Asas do Futuro - Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa de Campo Grande | 8,5 |
| 5 | AFRANGEL - Associação Franciscana Angelinas - Lar das Crianças Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS de Campo Grande | 8,5 |
| 6 | Associação Viva Vida de Maracajú | 8,5 |
| 7 | Associação Lar do Pequeno Assis de Campo Grande | 8,0 |
| 8 | Sociedade Assistencial Mei Mei de Campo Grande | 7,5 |
| 9 | Obras Sociais Francisco Thiesen de Campo Grande | 7,5 |
| 10 | Cidade dos Meninos de Campo Grande | 7,5 |
| 11 | Casa de Apoio Shalon de Campo Grande | 7,5 |
| 12 | CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Campo Grande | 6,5 |
| 13 | Associação Dançurbana de Campo Grande | 6,0 |
| 14 | Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente Pe Alberto Wiese de Ivinhema | 5,5 |
| 15 | IDE – Instituto de Desenvolvimento Evangélico | 5,5 |
| 16 | Centro Educativo Nossa Senhora das Graças de Chapadão do Sul | 5,5 |
| 17 | Cidade Dom Bosco de Corumbá | 5,0 |
| 18 | IBISS/CO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável do Centro Oeste de Campo Grande | 5,0 |
| 19 | Instituto Manoel Bonifácio de Campo Grande | 5,0 |
| 20 | Casa Dom Bosco - Missão Salesiana de Mato Grosso de Campo Grande | 4,5 |
| 21 | Associação de Moradores do Jardim das Perdizes de Campo Grande | 4,5 |
| 22 | CRIPAM - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller de Corumbá | 4,5 |
| 23 | CEACA - Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente de Campo Grande | 4,5 |
| 24 | PROSSOL - Projeto Social Solidário de Campo Grande | 4,5 |
| 25 | Associação Benemérica Avivamento de Deus de Aquidauana | 4,5 |
| 26 | Associação Movimento Mãe Águia de Campo Grande | 4,5 |
| 27 | Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande | 3,5 |
| 28 | Associação de Amparo a Família Projeto + 1 de Campo Grande | 3,5 |
| 29 | Comunidade Evangélica Leão de Judá de Campo Grande | 3,5 |
| 30 | Instituto Internacional Visão de Vida de Bonito | 3,5 |

| EIXO 3 | | |
|--------|---|-----------|
| ORD | ORGANIZAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Comunidade Kolping Família de Campo Grande | 10,0 |
| 2 | AUFI - Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste | 8,5 |

| | | |
|---|---|-----|
| 3 | Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar da Assistência Social de Campo Grande | 8,5 |
| 4 | Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II de Campo Grande | 8,0 |
| 5 | Fundação Manoel de Barros de Campo Grande | 6,5 |

EIXO 4

| ORD | ORGANIZAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----|--|-----------|
| 1 | Associação Pestalozzi de Terenos | 10,0 |
| 2 | Cotolengo Sul-Mato-Grossense de Campo Grande | 10,0 |
| 3 | Associação Assistencial Horizonte de Campo Grande | 10,0 |
| 4 | ISMAC - Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas" de Campo Grande | 9,5 |
| 5 | UNEPE - Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento de Campo Grande | 9,0 |
| 6 | Associação Juliano Varela de Campo Grande | 8,5 |
| 7 | Associação Pestalozzi de Bonito | 8,0 |
| 8 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande | 7,5 |
| 9 | Associação Pestalozzi de Campo Grande | 7,5 |
| 10 | Associação Escola Clínica Santa Terezinha de Campo Grande | 7,5 |
| 11 | AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande | 7,5 |
| 12 | ACBR - Associação Campo Grandense Beneficente de Reabilitação de Campo Grande | 6,5 |
| 13 | Escola Clínica Arco-Iris - Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo | 5,5 |
| 14 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna | 5,5 |
| 15 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica | 5,0 |
| 16 | Associação Pestalozzi de Aquidauana | 4,5 |
| 17 | Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Escola Colibri de Campo Grande | 4,5 |
| 18 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio | 4,5 |
| 19 | Federação de Deficientes Físicos de MS e Entidades Afins de Campo Grande | 4,0 |
| 20 | Associação Tagarela de Campo Grande | 4,0 |
| 21 | APONEC - Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Coxim | 4,0 |
| 22 | EVA - Associação Espaço Vida Ativa de Campo Grande | 4,0 |
| 23 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul | 3,5 |
| 24 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste | 3,0 |

EIXO 5

| ORD | ORGANIZAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----|--|-----------|
| 1 | Desafio Jovem Peniel de Campo Grande | 10,0 |
| 2 | Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida de Campo Grande | 7,5 |
| 3 | Associação Ágape de Chapadão do Sul | 7,5 |
| 4 | JABOQUE - Associação de Reeducação Social de Campo Grande | 7,5 |
| 5 | COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança de Chapadão do Sul | 2,5 |
| 6 | Associação Restaurar de São Gabriel do Oeste | 2,0 |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2017
Chamada n. 06/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" SEDHAST n. 08/2017, de 3 de fevereiro de 2017, expede a presente Chamada para: 1. Divulgar, em anexo e por eixo, as Organizações da Sociedade Civil classificadas dentro do número de vagas dos respectivos eixos, para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site www.sedhast.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos, conforme previsto no item 10 e seguintes do Edital n. 01/2017.

2. O Plano de Trabalho e demais documentos deverão ser encaminhados via Ofício, no período de 20 de abril de 2017 a 4 de maio de 2017, das 07:30 às 13:30, na Unidade de Convênio – UCONV desta Secretaria, sito a Avenida Desembargador Nunes da Cunha, S/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

2.1 Somente será aceito o Plano de Trabalho com os respectivos documentos encaminhados via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:
 Ana Lúcia Américo Antônio
 Leila Denize Perin
 João Gabriel Kiyomura Merlin

ANEXO

| EIXO 1 | | |
|--------|--|--|
| ORD | ORGANIZAÇÃO | |
| 1 | Casa da Criança Peniel de Campo Grande | |
| 2 | AACC/MS - Associação de Amigos das Crianças com Câncer de Campo Grande | |
| 3 | Associação Criança do Brasil de Campo Grande | |
| 4 | Fraternidade Despertar de Campo Grande | |
| 5 | Lar Vovó Miloca - Centro de Apoio e Orientação a Criança de Campo Grande | |

EIXO 2

| ORD | ORGANIZAÇÃO |
|-----|-------------|
|-----|-------------|

| | |
|----|--|
| 1 | AMINA - Associação de Mulheres Independente na Ativa de Anastácio |
| 2 | Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco de Campo Grande |
| 3 | Salesianos Ampare de Campo Grande |
| 4 | Projeto Asas do Futuro - Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa de Campo Grande |
| 5 | AFRANGEL - Associação Franciscana Angelinas - Lar das Crianças Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS de Campo Grande |
| 6 | Associação Viva Vida de Maracajú |
| 7 | Associação Lar do Pequeno Assis de Campo Grande |
| 8 | Sociedade Assistencial Mei Mei de Campo Grande |
| 9 | Obras Sociais Francisco Thiesen de Campo Grande |
| 10 | Cidade dos Meninos de Campo Grande |
| 11 | Casa de Apoio Shalon de Campo Grande |

EIXO 3

| ORD | ORGANIZAÇÃO |
|-----|---|
| 1 | Comunidade Kolping Família de Campo Grande |
| 2 | AUFI - Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste |
| 3 | Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar da Assistência Social de Campo Grande |
| 4 | Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II de Campo Grande |

EIXO 4

| ORD | ORGANIZAÇÃO |
|-----|--|
| 1 | Associação Pestalozzi de Terenos |
| 2 | Cotolengo Sul-Mato-Grossense de Campo Grande |
| 3 | Associação Assistencial Horizonte de Campo Grande |
| 4 | ISMAC - Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florisvaldo Vargas" de Campo Grande |
| 5 | UNEPE - Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento de Campo Grande |
| 6 | Associação Juliano Varela de Campo Grande |
| 7 | Associação Pestalozzi de Bonito |
| 8 | APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande |
| 9 | Associação Pestalozzi de Campo Grande |
| 10 | Associação Escola Clínica Santa Terezinha de Campo Grande |

EIXO 5

| ORD | ORGANIZAÇÃO |
|-----|--|
| 1 | Desafio Jovem Peniel de Campo Grande |
| 2 | Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida de Campo Grande |
| 3 | Associação Ágape de Chapadão do Sul |
| 4 | JABOQUE - Associação de Reeducação Social de Campo Grande |

EDITAL n. 61/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 Do Local e Data:**

| Município | DATA/HORA | Local |
|--------------|-------------------------------------|--|
| Campo Grande | 25/04/2017 13hs30min às 16h30min | Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS. |

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de abril de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 61/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--------------------------|----------|---------------|
| 151035 | EUTALIA FERNANDES LEGUIR | CUIDADOR | 68 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.002.139/2016

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Educação-CNPJ sob o n.º 02.585.924/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Transferência de Bens Móveis da SEDHAST à SED, descritos e avaliados no *Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0021/2017*, que integra o presente instrumento.

DATA DA ASS: 22 de março de 2017.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Mária Cecília Amendola da Mota /Secretária - CPF 724.551.958-72.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24958/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000883/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - CNPJ n.º 01.988.914/0001-75.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 29/09/2017.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 03/04 /2017

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobres CPF n.º 404.297.171-72
Rudi Paetzold. CPF n.º 175.320.001-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000996/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Dourados - CNPJ n.º 03.155.926/0001-44.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 29/09/2017.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 03/04 /2017

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre.CPF n.º 404.297.171-72
Dellia Godoy Razuk. CPF n.º 480.715.441-91.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001232/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Antônio João - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 02/07/2017.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 03/04 /2017

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobres CPF n.º 404.297.171-72
Marcelleide Hartemam Pereira Marques . CPF n.º 851.142.601-97.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA LYANA COLCHÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: VALMIR GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 63.656-021
Contratos e Convênios/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/500.388/2013 CONTRATO Nº 011/2013/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação do Quartel do 2º Subgruposamento de Bombeiros/6º GBM/CBMMS, município de Campo Grande-MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 08 de março de 2017 a 07 de março de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089-021
Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/500.417/2017 CONTRATO Nº 063/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Capacete para Combate a Incêndio, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 194/2016, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE000338, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2017 **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2017 a 09 de outubro de 2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:
NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089-021
Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/500.439/2017 CONTRATO Nº 062/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Desencarcerador Hidráulico, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 178/2016, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE000353, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2017 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 24 de março de 2017 a 23 de março de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0007/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7784

Processo: 31/000.049/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, os quais esta deve custear, atendendo assim as necessidades das Unidades Educacionais de Internação/UNEIs e UESL dos municípios de Dourados, Três Lagoas e Corumbá/MS e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL do município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
10.31101.06.181.0044.2721.0010 -
UNEI/SEJUSP, Natureza da Despesa: 33903944, Fonte de Recurso: 0100000000.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite

de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 07/03/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ONOFRE ASSIS DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0017/2017/SEJUSP N° Cadastral 7724
Processo: 31/200.033/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Objeto: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Amparo Legal: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo nº 31/200.033/2017.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/03/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e SIDINEY THOMAZ

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0062/2012/SEJUSP N° Cadastral 2496
Processo: 31/201.044/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e APL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/17 a 28/09/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 31/03/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Alcindo Holsback Rocha

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando o **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **Corumbá/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

| Ordem | Nome | CPF | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|------------------------------|----------------|----|----|--------------------------|
| 01 | JOANA BATISTA LEMOS TEIXEIRA | ***.286.801-91 | 35 | 14 | Residencial Dorado |
| 02 | JUCÉLI DA SILVA RODRIGUES | ***.663.661-18 | 18 | 22 | Residencial Garça Branca |
| 03 | EDELEIRA SILVA MOTTA NUNES | ***.629.641-87 | 25 | 09 | Residencial Guató |

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
 Diretora-Presidente

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em Corumbá/MS e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

| Ordem | Nome | CPF | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|---------------------------------|----------------|----|----|-----------------------|
| 01 | JOSIANE SOARES DE CASTRO ARANDA | ***.112.988-75 | 16 | 15 | Residencial Tuiuiú |
| 02 | NILMA SOCORRO NANTES | ***.477.791-87 | 28 | 19 | Residencial Guató |
| 03 | VIVALDO REIS FILHO | ***.598.001-72 | 25 | 18 | Residencial Guató |
| 04 | JORGE ALVES DE ARRUDA | ***.958.481-49 | 42 | 08 | Residencial Guató |
| 05 | JOSÉ LUIS CHERMAN DA SILVA | ***.062.491-72 | 27 | 45 | Residencial Guató |

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
 Diretora-Presidente

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando o **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **Ladário/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

| Ordem | Nome | CPF | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|---------------------------|----------------|----|----|-----------------------|
| 01 | ANDERSON MOREIRA DE SOUZA | ***.488.501-59 | 18 | 08 | Terra Vermelha |

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
 Diretora-Presidente

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** das unidades habitacionais localizadas em Ladário/MS e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

| Ordem | Nome | CPF | QD | LT | Conjunto Habitacional |
|-------|-------------------------------|----------------|----|----|-----------------------|
| 01 | MARCELO PINHEIRO DA SILVA | ***.551.751-72 | 14 | 21 | Terra Vermelha |
| 02 | RITA DE CÁSSIA SOUZA DE PAULA | ***.326.731-80 | 23 | 10 | Terra Vermelha |

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
 Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 019/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600306/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-EPSMN, em atividades de recebimentos de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, no interior do EPSMN.

REMUNERAÇÃO - Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador 3/4 (três quartos) de um salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

DATA DA ASSINATURA - 17 de abril de 2017

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Ederson Christian Alves de Oliveira, sócio proprietário da REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.390, DE 17/04/2017, PÁGINA 07.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 012/2010

PROCESSO N.º 31/600301/2010

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2017, para utilização de mão de obra de internos no interior da cozinha do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC em Campo Grande/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 06 de abril de 2016.

ASSINAM - AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA sócio proprietário da Real Food Alimentação Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse - **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)**, EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN.

INTERESSADOS: candidatos relacionados no Decreto "P" n. 1.637, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.386, de 7 de abril de 2017, páginas 29 e 30.

VALIDADE: Por 30-(trinta dias), a contar de 7 de maio de 2017.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS
 Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo – PORTARIA AGEPEM Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial de nº. 9.373 DE 21 de março de 2017, página 28. ***Comissão para regulamentação e sistematização da Normatização das Providências Funerárias para os Custodiados da AGEPEM/MS***,
INTERESSADOS: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
VALIDADE: Por 30-(trinta dias), a contar de 20 de abril de 2017.
DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0020/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7947

Processo: 57/100.302/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUAPA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÔRREGO SOMBREIRO, NO RAMAL DA BR/060, TRECHO: ENTR.º BR/060 – CÔRREGO SOMBREIRO, COM EXTENSÃO DE 20,10 M, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA – MS, PERTENCENTE A16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA.
Valor: R\$ 68.804,29 (sessenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 11/04/2017
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Antero Loureiro de Almeida

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27338 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.222/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Paranhos - CNPJ nº 01.998.335/0001-03
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 2.072,00 da concedente
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00060 DE 17/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Vigência: 18/03/2017 a 30/09/2017
Data da Assinatura: 18.03.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Dirceu Bettoni** - CPF nº. 437.593.271-68 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27270 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.158/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Maracaju - CNPJ nº 03.442.597/0001-12
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 10.075,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 1.007,50 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00040 DE 10/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Vigência: 10/04/2017 a 30/09/2017
Data da Assinatura: 10.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Maurílio Ferreira Azambuja** - CPF nº. 106.408.941-00 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27263 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.433/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Laguna Carapã - CNPJ nº 01.989.813/0001-19
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 14.025,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 1.402,50 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000058 DE 12/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Vigência: 18/04/2017 a 30/09/2017

Data da Assinatura: 18.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Itamar Bilbio** - CPF nº. 396.650.461-87 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27339 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.245/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de AMAMBAL - CNPJ nº 03.568.433/0001-36
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 27.705,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 2.775,00 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00063 DE 17/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
 18/04/2017 a 30/09/2017
Vigência:
Data da Assinatura: 18.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** - CPF nº. 663.061.161-68 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27340 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.277/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã - CNPJ nº 03.434.792/0001-09
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 17.190,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 1.719,00 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00061 DE 17/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
 18/04/2017 a 30/09/2017
Vigência:
Data da Assinatura: 18.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho** - CPF nº. 204.038.521-53 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27341 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.187/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Douradina - CNPJ nº 03.434.792/0001-09
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 14.350,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 1.435,00 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00062 DE 17/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
 18/04/2017 a 30/09/2017
Vigência:
Data da Assinatura: 18.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - CPF nº. 607.751.901-44 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27273 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.270/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Miranda - CNPJ nº 03.452.315/0001-68
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias
Valor: R\$ 65.435,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 6.543,50 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 0240000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00041 DE 10/04/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
 10/04/2017 a 30/09/2017
Vigência:
Data da Assinatura: 10.04.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Marlene de Matos Bossay** - CPF nº. 637.258.941-91 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27272 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.407/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Eldorado - CNPJ nº 03.741.675/0001-80

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo na aldeia

Valor: R\$ 18.015,00 da concedente

D o t a ç ã o R\$ 1.801,50 da conveniente

Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE00039 DE 10/04/2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Vigência: 10/04/2017 a 30/09/2017

Data da Assinatura: 10.04.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Aguiinaldo dos Santos** - CPF nº. 555.663.751-20 pela Prefeitura.

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27264 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.432/2017
PUBLICADO D.O. 9.390 PG 07

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27271 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.229/2017
PUBLICADO D.O. 9.389 PG 26

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27257 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.231/2017
PUBLICADO D.O. 9.389 PG 26

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27269 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.196/2017
PUBLICADO D.O. 9.389 PG 26

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27259 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.188/2017
PUBLICADO D.O. 9.391 PG 10

VALOR DA CONTRAPARTIDA:
Onde consta R\$ 4.373,50
Leia-se R\$ 1.905,00

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

REPUBLICA-SE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27258 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.286/2017
PUBLICADO D.O. 9.391 PG 09

Programa de Trabalho
Onde consta 10.71904.21.631.0069.828.0001
Leia-se 10.71904.21.631.0069.8281.0001

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.349 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PÁG. 5).

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 322, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 55/2007 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção no Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção de BananaP na Fazenda das Missangas, no município de Paranaíba, do produtor Carlos Leal de Freitas, no Estado de Mato Grosso do Sul:

| NOME | PROCESSO | REGISTRO |
|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Fazenda das Missangas | 63/100620/2017 | 50.500.6309.0034.16.001 |

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0013/2012/IAGRO N° Cadastral 321
Processo: 21/200.149/2012
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal Irineu Kraievski, Niagara Patrícia Gauto Kraievski, Singara Leticia Gauto Kraievski, representados por Tainara Beatriz Gauto Kraievski.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 60 (sessenta) dias, devendo permanecer o valor R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais a contar de 05 de março de 2017.
Luciano Chiochetta

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Dotação Orçamentária: O valor mensal da locação permanecerá em R\$1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais, a contar de 05 de março de 2017, conforme Laudo de Avaliação nº 018/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Valor: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos artigos 17,18 e 51, todos da Lei n.º 8.245/1991 – Lei de Inquilinato c/c §3º, inciso I do art.62 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de março de 2017 a 04 de maio de 2017.

Amparo Legal: 05/03/2017
Luciano Chiochetta e Tainara Beatriz Gauto Kraievski

Data da Assinatura: 05/03/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Tainara Beatriz Gauto Kraievski

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 7903/2016/DETRAN N° Cadastral 7903
Processo: 31/708.809/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e POLICLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.

Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - AGUA CLARA
Gerson Claro Dino

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Dotação Orçamentária: R\$ 120.591,51 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Valor: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: O instrumento contratual terá vigência até 30/09/2017, contados a partir da data da assinatura.

Do Prazo: 07/03/2017

Data da Assinatura: Gerson Claro Dino e Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço

Assinam:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 08/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

| Nº do processo | Interessado | Resultado |
|----------------|--|---------------|
| 009429/2012 | Fábio José Butier | IMPROVIDO |
| 001542/2014 | Carlos Quendi Koga Toko Junior | NÃO CONHECIDO |
| 002076/2014 | Jair Gomes Ferreira | IMPROVIDO |
| 011152/2013 | Valdemir Antonio Oliveira da Silva | IMPROVIDO |
| 001380/2014 | Weverton Teodoro da Silva | IMPROVIDO |
| 003100/2014 | Katiane Mendes do Amaral | IMPROVIDO |
| 31/703582/2016 | Michel Augusto Weis Peres | IMPROVIDO |
| 31/707349/2016 | Claudinei Ferreira da Silva | IMPROVIDO |
| 31/705546/2016 | Lindomar da Rosa | PROVIDO |
| 31/705532/2016 | Lindomar da Rosa | PROVIDO |
| 31/705538/2016 | Lindomar da Rosa | PROVIDO |
| 31/705534/2016 | Lindomar da Rosa | PROVIDO |
| 31/705537/2016 | Lindomar da Rosa | PROVIDO |
| 31/708009/2016 | Jacqueline de Castro Zafalon Eireli ME | PROVIDO |
| 31/707990/2016 | Mateus Augusto Bavarro Bogaz | INTEMPESTIVO |
| 31/707702/2016 | Charles Eduardo M. Zamberlam | IMPROVIDO |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 18 de Abril de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.
WILLIAN GRANDIZOLLI – ME – OES Nº 0163/2016 – Objeto: Confeção de três cortinas em Tubo com mola 9 e 12 / Lonas para toldo azul para as Unidades de Coxim e Sonora, Gerência Regional Norte. Proc.: 1010/2016/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 4.482,00.

ELÉTRICA ARAPONGAS LTDA – OES Nº 0032/2017 – Objeto: Contratação de serviços de torno e solda para a Gerência Regional Norte. Proc.: 0184/2017/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 13.228,20.

EXTINTEC EXTINTORES LTDA –ME – OES Nº 0055/2017 – Objeto: Recarga de 26 extintores na Gerência Regional Bolsão – Três Lagoas. Proc.: 0290/2017/GERTL-BOL/SANESUL. Valor: R\$ 1.610,00.

H E T TECNOLOGIA LTDA. - EPP – OES Nº 0059/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO TELEFÔNICO E FIBRA ÓPTICA. Proc.: 0304/2017/GETI/SANESUL. Valor: R\$ 7.780,00.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 125/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 14,25. PROCESSO Nº 648/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Sidney Nakanishi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 – PP Nº 007/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais a todos os empregados e estagiários da SANESUL. VALOR: R\$ 137.589,06. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.1.06. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA deste instrumento, com a consequente emissão da Apólice. PROCESSO Nº 1093/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2016 - CELEBRADO ENTRE A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 204 unidades habitacionais, no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE", matrícula nº 30158 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina - MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.04.2017. PROCESSO Nº 189/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Nelson Mario Leal Leite.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2016 - CELEBRADO ENTRE A LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 188 unidades, no empreendimento denominado "Condomínio Residencial ECOVILLE Três Lagoas II", matrícula nº 77.503 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas - MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017. PROCESSO Nº 1080/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Roberto Antonello Grosso.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 429/2016/GESAD/SANESUL . CT Nº 140/2016

Objeto: Aplicação de penalidade

Contratada: WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME Acolho o parecer nº138/2017 e ratifico penalidade aplicada à empresa contratada nos termos do parecer 039/2017 em decorrência do descumprimento da obrigação assumida, multa de 10% sobre o saldo contratual com fulcro nos artigos 87, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda, alínea "c" do Contrato nº 140/2016. Publique-se. Campo Grande, 07 de abril de 2017.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SIDROLÂNDIA. OBJETO: Doação, de 05 microcomputadores completos, sem ônus à DONATÁRIA, em caráter irrevogável e irretirável. DATA DE ASSINATURA: 12.04.2017. PROCESSO Nº 593/2009/GETI/SANESUL. ASSINAM: DOADORA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. DONATÁRIA: Sr. Francisco de Assis Espíndola.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação n. 002/2017

Processo nº 55/200009/2017

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 31/03/2017.

Ordenador de Despesas: **Wilton Paulino Junior**

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/03/2017

Assinam: **Wilton Paulino Junior**
Ricardo Carlos

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa Especial FUNDECT nº 22/2016

Cadastro das Propostas para oferta do Curso Superior Tecnólogo em Produção Sucoalcooleira

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Empresa Agro Energia Santa Luzia S/A, torna público a readequação da proposta aprovada na respectiva Chamada.

| | |
|-----------------------|---|
| Título | Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira – Demanda Específica Nova Alvorada do Sul |
| Pesquisador | José Evaristo Gonçalves |
| CPF | 204.538.348-25 |
| Protocolo | 37420.543.18063.05102016 |
| Instituição | UEMS |
| Município | Glória de Dourados |
| Microrregião | Dourados |
| Valor Aprovado | R\$ 383.799,60 |

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia - CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 17 de abril de 2017.

Davi José Bungentab
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial n.9.389, de 12 de abril de 2017, página 51/52.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER Nº 003/2017.

Onde se leem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para apresentação de projetos esportivos e de lazer, e de pesquisa científica na área de esporte, para o ano de 2017, que tenham como característica essencial a promoção e ao fomento do esporte, da prática de atividade física e lazer em Mato Grosso do Sul, nas manifestações esportivas e de lazer previstas no art. 4º do Decreto Estadual Nº 12.803 de 18 de agosto de 2003.

3. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E EXECUÇÃO

3.3. Os projetos encaminhados via correio e/ou protocolados na Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESORTE deverão ser obrigatoriamente recebidos até às 17h00min na data limite para cada etapa.

Parágrafo Único Os projetos encaminhados por Via Postal deverão ser protocolados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE até a data limite de inscrição. Os Projetos recebidos após a data limite de inscrição serão inviabilizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3 - Do total dos recursos destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) deverão ser utilizados em materiais de divulgação.

Leiam-se:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para apresentação de projetos esportivos e de lazer, infraestrutura e pesquisa científica, para o ano de 2017, que tenham como característica essencial a promoção e ao fomento do esporte, da prática de atividade física e lazer em Mato Grosso do Sul, nas manifestações esportivas e de lazer previstas no art. 4º do Decreto Estadual Nº 12.803 de 18 de agosto de 2009.

3. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E EXECUÇÃO

3.3. Os projetos encaminhados via correio e/ou protocolados na Fundação de Desporto e Lazer de MS - FUNDESORTE deverão ser obrigatoriamente recebidos até às 17h00min na data limite para cada etapa.

Parágrafo Único. Os projetos encaminhados por Via Postal deverão ser recebidos dos correios na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE até a data limite de inscrição. Os Projetos recebidos após a data limite de inscrição serão inviabilizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3 - Do total dos recursos destinados à execução das ações de cada projeto, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) deverão ser utilizados em materiais de divulgação, exceto nos projetos e infraestrutura que o percentual deverá ser de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento).

Campo Grande, 17 de abril de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.005/2017 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27321/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: apoio para realização do evento "1º Mostra de Turismo do Município de Bodoquena/MS que acontecerá na cidade de Bodoquena/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2017NE NE00009, emitida em 12/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e KAZUTO HORII, inscrito no CPF nº 027.465.598-54, residente e domiciliado em Bodoquena-MS, pela Conveniente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 71.920.006/2017 - FUNTUR

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.467.856/0001-68.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participantes visando a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a Revitalização da Praça Antônio Alves Duarte, no município de Dourados-MS, para aprovação preliminar do Contrato de Repasse nº 822258/2015/Ministério do Turismo/Caixa-Processo nº 2629.1027102-31/2015.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.307/2001, Decreto nº 13.582/2013, Lei nº 2.652/2003, Decreto nº 11.340/2003, Decreto nº 13.129/2011, Lei nº 8.666/93, no que couber, e no Decreto nº 11.261/2003.

VALOR: R\$ 178.155,05 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0009-Infraestrutura-FUNTUR, Natureza da Despesa 33903905-Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, inscrito no CPF n.º. 528.167.021-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012/2017
PROCESSO N.º 71.750.006/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo a Locatária, no dia 13 de abril de 2017, para montagem, realização de "Cantata de Páscoa – Colégio Adventista Jardim dos Estados" e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF n.º 879.387.401-44, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2013/FUNTRAB
N.º Cadastral 1902

Processo: 25/100.035/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 4 (quatro) meses, o prazo da vigência do contrato n.º 08/2013, passando a ter seu encerramento em 18 de julho de 2017, cujo objeto é a locação de equipamento de informática, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: Wilton Melo Acosta

Amparo Legal: Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato n.º 008/2013. Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original, não alteradas pelo presente Aditivo. E, assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Data da Assinatura: 18/03/2017

Assinam: Wilton Melo Acosta e Andreia Simões Cruz

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N.º 021, de 18 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Giselle Feliciani Barbosa (Presidente), Tiago Zoz, Gustavo Haralampidou da Costa Vieira, Flavio Ferreira da Silva Binotti, Simone Candido Ensinas e Ana Carolina Alves Rochetti.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de abril de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N.º 022, de 18 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Telma de Souza Garcia Grande (Presidente), Ana Paula Tribesse Patrício Dargel, Camila André do Nascimento da Silva, Edila de Cássia Souza Santana e Carolini Cristina Santos Alpe.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de abril de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N.º 023, de 18 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Matemática, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Matemática, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Adilson Lelis Nunes Júnior (Presidente), Ailton Ribeiro de Oliveira, Eder Pereira Neves, Irene Coelho de Araújo e Marco Aparecido Queiroz Duarte.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de abril de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N.º 024, de 18 de abril de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Econômicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porá, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Econômicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porá, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa (Presidente), Victor Azambuja Gama, Carlos Otávio Zamberlan, Rosele Marques Vieira e Eliana Lambert.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 18 de abril de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº. 02/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 14/2017-PRODHS/UEMS, de 08/02/2017,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Fica Deferido** o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à convocação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2017 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes de 10/04/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.389 de 12/04/2017, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

SORTEIO: 24/04/2017

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Bloco G, Sala 8 (piso superior)

-Gleizze Ilana Gomes

2. Fica o candidato convocado a comparecer, ou seu procurador legalmente constituído, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS, no dia e horário acima estabelecidos, para a realização do sorteio dos itens para a prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 20/2017-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

Dourados, 18 de abril de 2017.

Prof. João Mianutti
Presidente da Comissão Organizadora

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 009/2017

DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da sociedade empresária abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 002/2017, de 29/03/17, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9380, de 30/03/17;

| NOME | NIRE | CIDADE |
|--------------------------------|--------------|-----------|
| NN PARABRISAS E TINTAS LTDA ME | 5420080354 3 | C. Grande |

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº073

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos dezoito dias de Abril de dois mil e dezessete (18/04) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **JC NANTES LTDA - EPP**; 2) **DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI - EPP**; 3) **DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME**; 4) **JEANE KARINE ALMEIDA LEMOS 04963597110**; 5) **ILUMATIC S.A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**; 6) **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA EPP**; 7) **LOCAVEL SERVIÇOS LTDA**; 8) **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**; 9) **HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; 10) **E C P JORNALÍSTICA LTDA - ME**; 11) **MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME**; 12) **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: JC NANTES LTDA - EPP - Registro Cerca nº0340/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903014, 33903016, 33903017, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903039, 44905212, 44905234, Classe de Serviços: 33903919, 33903995, 44905122. ALTERAÇÃO CADASTRAL: DF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI - EPP - Registro Cerca nº0006/17, Classe de Materiais: 33903019, 33903035; DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME - Registro Cerca nº0888/16, alteração do quadro societário. CADASTRO INDEFERIDO: JEANE KARINE ALMEIDA LEMOS 04963597110, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal; ILUMATIC S.A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação

econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; LOCAMIL SERVIÇOS LTDA EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; E C P JORNALÍSTICA LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, CREA; MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 002/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 002/2017-SAD**, processo n. 55/001.208/2016, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.351, de 15 de fevereiro de 2017, páginas 23 e 24, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 18 de Abril de 2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 002/2017 – SAD

| LOTE | ARREMATANTE | CPF/CNPJ | VALOR (R\$) |
|----------|----------------------------------|--------------------|-------------|
| LOTE 001 | ADÃO NERES MARQUES | 073.854.041-20 | 2.300,00 |
| LOTE 002 | JULIANO NUNES RONDÃO SANABRIA | 001.537.671-03 | 410,00 |
| LOTE 003 | JULIANO NUNES RONDÃO SANABRIA | 001.537.671-03 | 340,00 |
| LOTE 004 | ADILSON LUCAS CAVALI | 817.298.981-49 | 3.530,00 |
| LOTE 005 | OCTONIEL ANTONIO DE ARAUJO SILVA | 542.334.101-91 | 160,00 |
| LOTE 006 | JOÃO NAZÁRIO | 801.256.111-53 | 2.600,00 |
| LOTE 007 | KRISHNA SANTOS 00808581120 | 26.342.369/0001-76 | 3.100,00 |
| LOTE 008 | KRISHNA SANTOS 00808581120 | 26.342.369/0001-76 | 500,00 |
| LOTE 009 | KRISHNA SANTOS 00808581120 | 26.342.369/0001-76 | 4.000,00 |
| LOTE 010 | KRISHNA SANTOS 00808581120 | 26.342.369/0001-76 | 3.800,00 |
| LOTE 011 | KRISHNA SANTOS 00808581120 | 26.342.369/0001-76 | 5.900,00 |
| LOTE 012 | FLAVIO MOREIRA DA CONCEIÇÃO | 279.007.848-37 | 1.900,00 |
| LOTE 013 | WALTER ELIAS | 003.818.964-04 | 2.000,00 |
| LOTE 014 | JULIANO NUNES RONDÃO SANABRIA | 001.537.671-03 | 100,00 |

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 003/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 003/2017-SAD**, processo n. 55/000.075/2017, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.364, de 8 de março de 2017, páginas 16 e 17, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 18 de Abril de 2017.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 003/2017 – SAD

| LOTE | ARREMATANTE | CPF/IE | VALOR (R\$) |
|------|--------------------------------|--------------|---------------|
| 1 | LEIRTON FAUSTINO NOGUEIRA | 28.706.346-1 | R\$ 38.750,00 |
| 2 | LEIRTON FAUSTINO NOGUEIRA | 28.706.346-1 | R\$ 33.000,00 |
| 3 | ANDRE LUIS ALVES CORREA MURANO | 28.767.163-1 | R\$ 8.720,00 |
| 4 | MARIO DE OLIM PERESTELO | 28.660.462-0 | R\$ 19.440,00 |
| 5 | ADEMILSON MORAES FERREIRA | 28.625.505-7 | R\$ 27.375,00 |
| 6 | ADEMILSON MORAES FERREIRA | 28.625.505-7 | R\$ 27.900,00 |

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção e operacionalização de sistema computacional integrado ao sistema do DETRAN/MS, para guarda e recuperação de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, com serviços de conferência de contratos, provendo interoperabilidade e operação segura.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 31/700.719/2017

ALTERAÇÕES: 1) Excluir os subitens 4.3. e 4.4. do Anexo I "A" – Termo de Referência.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 28/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna público a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2012

PROCESSO: 11/026.906/2012

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 11/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna público a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 11/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna público a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.132/2015

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 11/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento

superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.

LEILÃO: 004/2017

PROCESSO: 55/000.215/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE COXIM

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 05/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

Local: Plenário da Câmara Municipal

Endereço: Rua João Pessoa, 130, Coxim/MS

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO – I

Descrição dos Imóveis e valor de avaliação

Serão leiloados os imóveis caracterizados pelos Lotes 1 a 7, assim distribuídos:

| DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS | | | | | |
|-----------------------|------------------------------|-----------------|-----------|----------------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE COXIM | | | | | |
| Lote | Endereço | Bairro | Matrícula | Área Total da Matrícula m² | Avaliação |
| 1 | R. Rua Terenos, L. 01, Q. 50 | CIDADE PIRACEMA | 2.557 | 5.000 | 20.000,00 |
| 2 | Rua Terenos, L. 02, Q. 50 | CIDADE PIRACEMA | 2.558 | 5.000 | 20.000,00 |
| 3 | Rua Terenos, L. 01, Q. 63 | CIDADE PIRACEMA | 2.559 | 5.000 | 20.000,00 |
| 4 | Rua Terenos, L. 02, Q. 63 | CIDADE PIRACEMA | 2.560 | 5.000 | 20.000,00 |
| 5 | Rua Terenos, L. 01, Q. 64 | CIDADE PIRACEMA | 2.561 | 5.000 | 20.000,00 |
| 6 | Rua Terenos, L. 02, Q. 64 | CIDADE PIRACEMA | 2.562 | 5.000 | 20.000,00 |
| 7 | R. 23, L. 05, Q. 71 | NOVA COXIM | 4.286 | 600,00 | 10.000,00 |
| 8 | R. 23, L. 06, Q. 71 | NOVA COXIM | 4.287 | 264,00 | 8.000,00 |
| 9 | R. 23, L. 04, Q. 71 | NOVA COXIM | 4.288 | 600,00 | 10.000,00 |
| 10 | R. 23, L. 03, Q. 71 | NOVA COXIM | 4.289 | 600,00 | 10.000,00 |
| 11 | Av. Comercial, L. 17, Q. 33 | NOVA COXIM | 4.519 | 800,10 | 10.000,00 |

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA E ACOPLADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017

PROCESSO: 27/004.390/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para

responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2017
PROCESSO: 55/000.088/2017

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2017
PROCESSO: 55/001.205/2016

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO E DE QUARTZO
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2017
PROCESSO: 27/003.753/2016

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------------------|-------------------|
| 01 | LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME | 41,89 | 418,90 |
| 02 | | 235,19 | 1.175,95 |

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna público aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do LOTE 15 da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2017
PROCESSO: 55/001.190/2016

| Lote | Empresa | RESULTADO |
|------|---------------------------------------|-----------|
| 15 | I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP | APROVADA |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 26/04/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o resultado da 2ª REPETIÇÃO do lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017.
PROCESSO: 55/001.180/2016.
LOTE: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 27/101.672/2016
Pregão Eletrônico n. 008/2017 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para laboratório.

Acolho o Parecer Jurídico n. 376/2017, constante do processo acima referido para não conhecer o recurso interposto pela empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, em decorrência da desatensão ao subitem 6.1.18 do edital, ao artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02 e ao artigo 8º, incisos XV e XVII do Decreto Estadual 11.676/04. Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n° 27/002.474/2016
Pregão Eletrônico n° 002/2017 – SES/MS – Aquisição de Empilhadeira Elétrica.

Acolho o Parecer Jurídico n. 367/2017, constante do processo acima referido para anular o presente processo licitatório, com base no princípio da autotutela administrativa, artigo 49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF. Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/001.037/2017

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição no Curso: "INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS", em favor da **RD Consultoria e Eventos Ltda.**, no valor de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **ORDENADOR/RATIFICADO: Robson Fukuda**
DATA: 18/04/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2016/SEJUSP PROCESSO: N° 31/302.703/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e proteção.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 0045/2016, que adjudicou as empresas: **COMERCIAL T & C LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 03.527.705/0001-50, LOTE 002 – Aquisição de 100 (cem) Cassetetes, no valor total de R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais) e **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ 20.220.317/0001-40, LOTE 04 – 33 (Trinta e três) Cotoveleiras articuladas, no valor de R\$ 2.296,80 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e LOTE 005 – 33 (Trinta e três) Joelheiras para motociclista, no valor de R\$ 3.999,60 (Três mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.296,40 (Seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecerem à Superintendência de Administração e Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Lotes Fracassados: 01, 03 e 06.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará cotação eletrônica na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 02/2017;
TIPO: "Menor Preço por Item";
PROCESSO: 7101100080/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 19/04/2017, às 08 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de Fogão 4 bocas e Kits Reguladores de Gás GLP, conforme especificação encontrada no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 926226).
Campo Grande MS, 18 de abril de 2017

Everton Paini Malheiros
Responsável por Compras

REPUBLICQUE-SE POR ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME.
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017;
TIPO: "Menor Preço por Lote";
PROCESSO: 6101100025/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 08/05/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos de Informática, Energéticos e Aparelhos Telefônicos), conforme especificação no termo de referência anexo I do Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 18 de abril de 2017

Elbia Katiane Blanco Insaurralde
Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2017;
TIPO: "Menor Preço Global Mensal";
PROCESSO: **6101100066/2017**;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 04/05/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS) em Campo Grande/MS.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
 Campo Grande MS, 18 de abril de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
 Pregoeira

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO n. 67/100.033/2017

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução das obras de implantação asfáltica – pavimentação, no Jardim Marajoara, Residencial Rui Pimentel, município de Campo Grande/MS, a ALTERAÇÃO** do Edital em tela.

O adendo com as alterações ao edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica da AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia **05/05/2017, às 08:30 horas**.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2017.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
 Presidente da CPL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO n. 67/100.025/2017

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução das obras de infraestrutura de drenagem interna no Residencial Lago Azul, município de Bonito/MS, a ALTERAÇÃO** do Edital em tela.

O adendo com as alterações ao edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica da AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 – ramal 3170.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia **04/05/2017, às 08:30 horas**.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
 Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **012/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.547/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Beatriz – 2ª Etapa – 821399/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Nova Andradina – MS.

Abertura: 19 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **011/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.550/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Machado de Assis e Adjacências - 819038/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.

Abertura: 05 de maio de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **012/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.537/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Maria Augusta de Carvalho e Adjacências - 823014/2015/MCIDADES/CAIXA em Água Clara/MS.

Abertura: 05 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **014/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.538/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Porto Taboado - 826084/2015/MCIDADES/CAIXA em Aparecida do Taboado/MS.

Abertura: 05 de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **015/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.551/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Morada da Serra-819045/2015/MCIDADES/CAIXA em Sidrolândia/MS.

Abertura: 08 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **017/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.549/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.

Abertura: 08 de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **020/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.548/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro São Sebastião - 822934/2015/MCIDADES/CAIXA em Ribas do Rio Pardo/MS.

Abertura: 09 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **021/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.552/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Largo da Saudade e Distrito de Piraporá – 821334/2015/MCIDADES/CAIXA em Itaporá/MS

Abertura: 09 de maio de dois mil e dezessete, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.
 Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: **022/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.543/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Aero Rancho Etapa "G" – 819795/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Campo Grande - MS.

Abertura: 09 de maio de dois mil e dezessete, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde,

também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n.º: **013/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.545/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Beatriz – 3ª Etapa – 819753/2015/MCIDADES/CAIXA em Nova Andradina/MS.

Abertura: 19 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: **018/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.546/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Coronel Alfredo Pinto e Camalotes – 823001/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Porto Murtinho MS.

Abertura: 09 de maio de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: **013/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.540/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Pequii – 825600/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Coxim - MS.

Abertura: 05 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: **016/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.539/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Santos Dumont – 819815/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Caarapó - MS.

Abertura: 08 de maio de dois mil e dezessete, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: **019/2017-CLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.542/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Minas Gerais e Adjacências – 822939/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Jardim - MS.

Abertura: 09 de maio de dois mil e dezessete, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 18 de abril de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 001/2017
Processo n. 63/200126/2017

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Agricultura Familiar
O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRARER homologa o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2017, que adjudicou as

empresas Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda, CNPJ n.º.15.413.107/0001-39, lote 001, no valor total de R\$ 588.994,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais), a empresa Multipla Comércio e Representações Ltda ME, CNPJ n.º 22.859.370/0001-11, lote 004, no valor total de R\$ 53.999,75 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e a empresa MB Comercio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli EPP, CNPJ n.º 18.272.465/0001-67, lotes 002 e 003, no valor total de R\$ 281.880,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais) ficando as Empresas adjudicatárias convocadas a comparecerem à Unidade de Administração e Finanças da AGRARER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei n.º. 2.152/2000, Decreto Estadual n.º. 11.282/2003, Edital n.º. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal n.º. 8.666/1993 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2017

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017 – **DATA:** 18/04/2017

FAVORECIDO: EDITORA DAS LEIS LTDA. – ME

OBJETO: Participação de empregada no curso de Rotinas Trabalhistas.

VALOR: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.005/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Empresa Geraldo Cristóvão Miranda Espindola**, na condição de empresário exclusivo do Cantor Geraldo Cristóvão Miranda Espindola, para que realize um show musical no dia 28 de abril de 2017, com 60 minutos de duração, às 19h, que ocorrerá na cidade de Anastácio/MS, em Comemoração aos 40 anos de Mato Grosso do Sul.

Favorecida: **Empresa Geraldo Cristóvão Miranda Espindola**

CNPJ n.º **18.765.935/0001-24**

Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.003/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação Cultural Cia do Mato, representante exclusivo do grupo teatral denominado "CIA DO MATO"**, objetivando a realização de **01 (um) espetáculo de dança, com a peça denominada "Corpos Farpados" com 42 (quarenta e dois) minutos de duração, no dia 26 de abril de 2017, a partir das 20h, no Teatro Prosa – Sesc Horto, em Campo Grande/MS decorrente do projeto "Semana Pra Dança 2017"**.

Favorecida: **Associação Cultural Cia do Mato**

CNPJ n.º **23.125.532/0001-50**

Do Preço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.009/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Ginga Companhia de Dança, para que realize 2 (duas) apresentações de dança com o espetáculo intitulado "Se Você Me Olhasse Nos Olhos", pelo valor unitário bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com 50 minutos de duração cada, ambas no dia 24 de abril de 2017, uma às 10 horas e outra apresentação às 16 horas, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, no bairro Monte Castelo, sem informação da numeração da escola, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto "Semana Pra Dança 2017"**.

Favorecida: **Ginga Companhia de Dança**

CNPJ n.º **02.955.888/001-41**

Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.010/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Cassia Navas Alves de Castro, consultora em serviços técnicos especializado, reconhecida pelo nome "Cássia Navas", objetivando a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na realização de Orientação Artística destinada a Qualificação de Espetáculos Regionais de Dança, os quais serão apresentados nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2017, a ser realizado no Teatro Prosa – Sesc Horto, em Campo Grande/MS, decorrente do projeto "Semana Pra Dança 2017"**.

Favorecida: **Cassia Navas Alves de Castro**

CPF n.º **014.657.518-07**

Do Preço: **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**

Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.012/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação Cultural Dançurbana, na condição de representante exclusivo do grupo teatral "DANÇURBANA", objetivando a realização de 2(dois) espetáculos de dança, com a peça denominada "Fluzz" com 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, nas datas de 24/04/2017 às 16h e 20h, no Teatro Prosa - Sesc Horto, em Campo Grande/MS, decorrente do projeto "Semana Pra Dança 2017".**

Favorecida: Associação Cultural Dançurbana

CNPJ n.º 15.427.010/0001-85

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 18 de Abril de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.603, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.603, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|--|----------|
| 053398026490 | PAULA RENATA TEDESCO DE CARVALHO | 53º |
| 053398031126 | NAIRA DO AMARAL SOBREIRA | 54º |
| 053398027048 | MIKAELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS | 55º |
| 053398028479 | ANA PAULA DENIS BARBOSA | 57º |
| 053398026663 | NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA | 58º |
| 053398003561 | ROBERTA MACHADO PEREIRA DORNELES | 59º |
| 053398025260 | ELIETE MARQUES SENA | 99º |

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|----------------------|----------|
| 053389158340 | JUNIOR IVO GONÇALVES | 7º |

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I

FUNÇÃO: AGENTE DE FARMÁCIA

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|---------------|----------|
| 053369004775 | CINTIA TAKEDA | 16º |

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|------------------------------|----------|
| 053381163607 | JULIANO RICARDO LOVO BENITES | 14º |

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|----------------------------|----------|
| 053373028486 | EVELYN CAROLINE CARDOSO | 76º |
| 053373083401 | EUGENIA FRANCISCA DA SILVA | 77º |

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: MÉDICO - RADIOLOGISTA COM ULTRASSONOGRRAFIA

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|---------------|----------|
| 053363166507 | LEANDRO BASSO | 1º |

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|--------------------------|----------|
| 053397002421 | HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS | 5º |

DECRETO "P" N.º 1.859, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 4º do Decreto nº 1.542, de 25 de fevereiro de 1982 e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por meio do processo nº 31/300558/2016, de 1º de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder, MEDALHA TIRADENTES, às autoridades Cívicas e Militares adiante nomeadas por terem prestado assinalados serviços à Corporação, e que no seio da classe, se destacaram pelo seu valor pessoal de modo a terem contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual.

1. AUTORIDADES CÍVICAS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

| ORD. | NOME | INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO |
|------|--|---|
| 1 | JOSE DE ALMEIDA ROSA | CORONEL PM SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA |
| 2 | LUIS CESAR CLARO FREITAS | FUCIONÁRIO CIVIL DA PMMS |
| 3 | PEDRO CENTURIÃO FILHO | MAJOR CBM RR DE MS |
| 4 | EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO | CORONEL PM DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| 5 | JONATAS DUARTE PASSOS | TEN CEL CBM DE MS |
| 6 | MARLISE HELENA RIBEIRO BERNANDES DE BARROS | MAJOR CBM DE MS |
| 7 | ANDRÉ DELAI RUFATO | MAJOR CBM DE MS |
| 8 | RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA | MAJOR CBM DE MS |
| 9 | FRANK LAND FARIAS DE OLIVEIRA | TERCEIRO SARGENTO CBM DE MS |
| 10 | JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS | CABO CBM DE MS |
| 11 | RAMÃO REINALDI | EMPRESÁRIO |
| 12 | KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI | CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| 13 | ODILA MARIA SILVEIRA GONÇALVES | EMPRESÁRIA |
| 14 | JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA | DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO |
| 15 | LUCIANO ANECHINI LARA LEITE | PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS-MS |
| 16 | LAUCÍDIO COELHO NETO | EMPRESÁRIO E PECUARISTA |
| 17 | PAULO SIUFI | DEPUTADO ESTADUAL POR MATO GROSSO DO SUL |
| 18 | ANDRA CHIOCHETTA | MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO PÓLO INDUSTRIAL OESTE |
| 19 | ENILSON GOMES DE LIMA | ADVOGADO |
| 20 | MÔNICA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA | SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEJUSP |
| 21 | LUIZ ANTONIO SAAB | DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO |
| 22 | ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO | SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) |
| 23 | GRAZIELLE SALGADO MACHADO ZAPAROLI | DEPUTADA ESTADUAL POR MATO GROSSO DO SUL |
| 24 | JOSIANE SILVA PEREIRA | SOLDADO BM COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO DA SEJUSP |
| 25 | WILLIAN ESCALHAR | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPO GRANDES-MS |
| 26 | WANDER MATOS DE AGUIAR | PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS |
| 27 | PAULA DA SILVA VOLPE | PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS |
| 28 | ZELITO ALVES RIBEIRO | COORDENADOR POLÍTICO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| 29 | RICARDO DE WERK FILHO | PERITO PAPIOSCOPISTA DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL |
| 30 | CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO | DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL |
| 31 | CÂNDICE GABRIELA AROSIO | PROCURADORA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO |
| 32 | MANUEL ALEXANDER IZARRABAL | COMISSÁRIO CHEFE DO GRUPO ESPECIAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA NACIONAL-PY |
| 33 | JOSÉ ANTONIO VIEIRA NETO | GERENTE DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE S/A DE TRÊS LAGOAS-MS |
| 34 | CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS | JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARANAÍBA-MS |
| 35 | GONZALO MEDINA SANCHEZ | CORONEL DA POLÍCIA BOLIVIANA DIRETOR DA FELCC |
| 36 | DONATO HERRERA SALDANÁ | CORONEL DA POLÍCIA BOLIVIANA COMANDANTE DA FRENTEIRA |
| 37 | MOACIR AZEVEDO COUTO JUNIOR | TEN CEL EB COMANDANTE DO 9º GAC |
| 38 | CLAUDIO CARNEIRO MARDINE | TEN CEL EB COMANDANTE DO 10º RCMEC |
| 39 | ODILSON ARRUDA SOARES | PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS |
| 40 | GERALDO DOS SANTOS | TEN CEL PM SUBCOMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA BAHIA |
| 41 | ELIAS MILER DA SILVA | CORONEL PMESP RR DIRETOR LEGISLATIVO DA FENEME |
| 42 | JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR | PROCURADOR GERAL DE CONTAS - TCE/MS |
| 43 | DÉLIA GODOY RAZUK | PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS |
| 44 | ROSEVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS | EMPRESÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS |
| 45 | VALÉRIA ROCHA PIMENTEL | CABO CBM DE MS |
| 46 | JORGE LUIZ DE MAGALHÃES | CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO |
| 47 | AUD DE OLIVEIRA CHAVES | DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM-MS |
| 48 | ARIEL GOMES DE OLIVEIRA | POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL APOSENTADO |
| 49 | ROBERTO SANTANA DOS SANTOS | VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS |
| 50 | RAMSÉS JOSÉ FERREIRA | DIRETOR DA PAX REAL DO BRASIL |
| 51 | RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL | SECRETÁRIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS |

| | | |
|----|--------------------------------|--|
| 52 | LEANDRO MOTA DE ARRUDA | TEN CEL CBM DE MS |
| 53 | HUESLEY PAULO DA SILVA | TEN CEL CBM DE MS |
| 54 | MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES | SERVIDORA PÚBLICA DA SEJUSP |
| 55 | JOSÉ ARARY LEON DOS SANTOS | ADVOGADO |
| 56 | VANDERLEI GOMES BARREIRO | DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM BRASÍLIA-DF |
| 57 | ADRIANO NOLETO RAMPAZO | TEN CEL CBM DE MS |
| 58 | DANILO SILVA MOREIRA | EMPRESÁRIO |
| 59 | ANTONIO DONIZETH DE LIMA | FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL APOSENTADO |
| 60 | MOISÉS PALÁCIOS RODRIGUES | COLONISTA DO JORNAL O ESTADO |
| 61 | LUIZ OCTÁVIO BARROS COUTINHO | CONTRA-ALMIRANTE COMANDANTE DO 6º DISTRITO NAVAL |
| 62 | FÁTIMA ALVES DE SOUZA SILVA | PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE MS |

| | | | |
|----|-----------|------------|-----------------------------------|
| 62 | 106004021 | CB QPPM | AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO |
| 63 | 73350021 | CB QPPM | RICHARDSON CAVASSA |
| 64 | 129808021 | CB QPPM | JULIANE DA SILVA ROSA |
| 65 | 129806021 | AL CB QPPM | JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK |
| 66 | 118793021 | SD QPPM | DANIEL BATISTOTI GIMENEZ |
| 67 | 19122021 | SD QPPM | MAYCON DE SOUZA LEANDRO |
| 68 | 128677021 | SD QPPM | THIAGO ALEXSANDRO BARRETO |
| 69 | 425104021 | SD QPPM | JULIANE COSTA MORAIS |

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 132, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único, do artigo 33, da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidade Pública, para comporem a Comissão Permanente que atuará de acordo com o estabelecido no art. 20, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 12.645, de 04 de novembro de 2008, c/c art. 33, da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, para mandato no biênio 2017/2019:

| Matrícula | Servidor | Função |
|-----------|---|---|
| 127096023 | Helder Antônio de Melo Barbosa | Titular, c/ prejuízo das funções, conf. estabelece o § 3º, do art. 20, do Anexo I do Dec. nº 12.645/2008. |
| 120561024 | Jaqueline Karina Rodrigues de Lima | Titular |
| 108869022 | Sheila Cafure Bolsosano | Titular |
| 105125022 | Luiz Rafael de Melo Alves | Suplente |
| 35401023 | Elton Fabrício Tofano | Suplente |

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 141, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com artigo 40, "caput", da Lei (Estadual) nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Josué Ramalho Sulzer**, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, 2ª Categoria, matrícula nº 94188025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA, matrícula n. 104946021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dorcelina Folador, no Município de São Gabriel do Oeste, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (processo n. 29/005038/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUELEN ASSAD ARRUDA RIBEIRO, matrícula n. 6609021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Ladário, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/011563/2017).

Escola Estadual Leme do Prado

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-----------------|-------|-----|------------|
| Educação Física | EM | 9 | matutino |
| Educação Física | EM | 5 | vespertino |

Escola Estadual 2 de Setembro

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| Educação Física | EF | 2 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

2. MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

| ORD. | MATRÍCULA | POSTO/GRAD. | NOME |
|------|-----------|---------------------|--|
| 1 | 29187021 | TEN CEL QOPM | JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA |
| 2 | 83412021 | TEN CEL QOPM | GIL ALEXANDRE DA ROCHA |
| 3 | 8627025 | TEN CEL PM RR CONV. | PAULO MARQUES VAZ |
| 4 | 87324021 | MAJ QOPM | CELIO RAMOS BARBOSA |
| 5 | 109043021 | MAJ QOPM | GUILHERME DANTAS LOPES |
| 6 | 127755021 | MAJ QOPM | JOSE ROBERTO DE SOUZA |
| 7 | 113448021 | MAJ QOPM | EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA |
| 8 | 75924021 | MAJ QOPM | LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO |
| 9 | 88260021 | MAJ QOSPM | JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO |
| 10 | 97231021 | 1º TEN QOPM | THIAGO FRANCO DA COSTA |
| 11 | 101826021 | 1º TEN QOPM | WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA |
| 12 | 103975021 | 2º TEN QAOPM | LUIZ PAULO DELAZARI |
| 13 | 49887021 | 2º TEN QAOPM | JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA |
| 14 | 64838022 | ST PM QPPM | JOANEZIO DA GUIA DE JESUS |
| 15 | 98293021 | 1º SGT QPPM | JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR |
| 16 | 70773021 | 1º SGT QPPM | ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 17 | 108604021 | 1º SGT QPPM | ROGELIO RONEZ DE OLIVEIRA |
| 18 | 66031021 | 1º SGT QPPM | MARCELINO SOARES DE ALMEIDA |
| 19 | 117340021 | 1º SGT QPPM | FABRIZIO LIMA FAVARO DE MENEZES |
| 20 | 97647021 | 1º SGT QPPM | JASON DE SALES ARAUJO |
| 21 | 79531021 | 1º SGT QPPM | CARLOS SOARES DE CARVALHO |
| 22 | 48836021 | 1º SGT QPPM | ELIAS HENRIQUE RIBEIRO |
| 23 | 81081021 | 1º SGT QPPM | ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 24 | 120135021 | 1º SGT QPPM | LAURA RODRIGUES VEIGA |
| 25 | 82944022 | 1º SGT QPPM | ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS |
| 26 | 106421021 | 1º SGT QPPM | ODAIR MEIRA ROCHA |
| 27 | 122320021 | 1º SGT QPPM | JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA |
| 28 | 9464021 | 1º SGT PM RR | ILSON MARTINS DE FIGUEIREDO |
| 29 | 94249021 | 2º SGT QPPM | EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR |
| 30 | 33021 | 2º SGT QPPM | MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO MOURA |
| 31 | 86298021 | 2º SGT QPPM | ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS |
| 32 | 128388021 | 2º SGT QPPM | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA |
| 33 | 105078021 | 2º SGT QPPM | SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE |
| 34 | 93803021 | 2º SGT QPPM | LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO |
| 35 | 33563021 | 2º SGT QPPM | JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO |
| 36 | 37584024 | 2º SGT PM RR DESIG. | CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA |
| 37 | 110155021 | 3º SGT QPPM | JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA |
| 38 | 97973021 | 3º SGT QPPM | RICARDO FERNANDES BORGES |
| 39 | 133796021 | 3º SGT QPPM | SABRINA JORGE SANTOS |
| 40 | 80046021 | 3º SGT QPPM | ABELARDO MACIA NETO |
| 41 | 120664022 | 3º SGT QPPM | ABIMAEEL ROJAS XIENES |
| 42 | 85672021 | 3º SGT QPPM | NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA |
| 43 | 128048021 | 3º SGT QPPM | ELISEU AFONSO SOARES |
| 44 | 118115021 | 3º SGT QPPM | NILSON GONÇALVES DE SOUZA |
| 45 | 117971021 | 3º SGT QPPM | FABRICIO DE CARVALHO MOURA |
| 46 | 78954021 | 3º SGT QPPM | ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM |
| 47 | 42243021 | 3º SGT QPPM | JOTA PEREIRA DE LIMA |
| 48 | 93613021 | CB QPPM | MARIA HELENA AJALA |
| 49 | 101633021 | CB QPPM | LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA |
| 50 | 102975021 | CB QPPM | ELDNO PEREIRA DA SILVA |
| 51 | 91278022 | CB QPPM | CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO |
| 52 | 101041021 | CB QPPM | EDUARDO TORRES DE ARRUDA |
| 53 | 119676021 | CB QPPM | OSMAR DA SILVA SOUZA |
| 54 | 122856021 | CB QPPM | GIULIANO PATRIK PINTO BARROS |
| 55 | 117152021 | CB QPPM | VAGNER AMORIM ALVES |
| 56 | 125721021 | CB QPPM | ELTON TEIXEIRA TOSTA |
| 57 | 114648021 | CB QPPM | VENICIO LAudemira |
| 58 | 129179021 | CB QPPM | KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS |
| 59 | 109155021 | CB QPPM | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO |
| 60 | 86964021 | CB QPPM | JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA |
| 61 | 82679021 | CB QPPM | LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN, matrícula n. 54306021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, localizado no Município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 16 de março de 2017 (Processo n. 29/009958/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, matrículas n. 127356021 e 127356022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, localizado no Município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/202421/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CIRO JOSE TOALDO, matrícula n. 85414021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Naviraí, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processos n. 29/000065/2017 e 29/010172/2017).

Escola Estadual Antônio Fernandes

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|------------|
| História | EM | 8 | matutino |
| História | EM | 2 | vespertino |
| História | EM | 6 | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GABRIEL MOREIRA MOURÃO DAI, matrícula n. 37809022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 28 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003164/2017).

Escola Estadual 26 de Agosto

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| Ciências da Natureza | EF | 4 | vespertino |
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
| Biologia | EM | 2 | noturno |

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| Ciências da Natureza | EF | 4 | vespertino |
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
| Biologia | EM | 2 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MAIDA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 116000021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Coronel Sapucaia, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processos n. 29/002701/2017 e 29/007348/2017).

Escola Estadual Coronel Sapucaia

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------------|-------|-----|---------|
| Língua Portuguesa | EM | 12 | noturno |

Escola Estadual Coronel Sapucaia: Extensão - Sala Aldeia Taquaperi - Nande Reko Arandu

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------------|-------|-----|------------|
| Língua Portuguesa | EM | 4 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ALBERTO APARECIDO WOLF, matrícula n. 84127021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de março de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002285/2017).

Escola Estadual Profª. Izaura Higa

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|---------|
| História | EM | 6 | noturno |

Escola Estadual Profª. Célia Maria Naglis

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História | EF | 2 | matutino |

Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| História | EF | 6 | matutino |
| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
| História | EM | 8 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.083, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARA NUBIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 112632021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Coxim, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004546/2017).

Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|-------------------------------------|-------|-----|----------|
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | EF | 7 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.084, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GISLAINE DA SILVA, matrícula n. 62540021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Maracaju, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processos n. 29/000987/2017 e 29/004127/2017).

Escola Estadual Cambarai

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|----------|
| Filosofia | EM | 6 | matutino |

Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|---------|
| Filosofia | EM | 1 | noturno |
| Sociologia | EM | 1 | noturno |

Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|-------------|-------|-----|----------|
| Filosofia | EM | 4 | matutino |
| Filosofia | EM | 4 | noturno |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.085, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NOELI INES EIDT, matrícula n. 62572021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Coxim, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004606/2017).

Escola Estadual Prof. Silvio Ferreira

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|------------|
| Matemática | EF | 4 | vespertino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.086, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora THAIS BERNARDES RIBEIRO, matrícula n. 46029021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007554/2017).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

| Disciplinas | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| Educação Física | EM | 1 | matutino |
| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
| Educação Física | EF | 4 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.087, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora WANISE BEATRIZ DAL MAS LANG, matrícula n. 81254021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Coxim, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004531/2017).

Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| Língua Portuguesa | EF | 4 | matutino |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 28 de março de 2017 até 28 de março de 2019.

| MUNICÍPIO: ANASTÁCIO | | |
|--|-------------------------------|--------|
| Nome RODRIGO DA SILVA RUIZ DE LIMA | Processo n. 29/010981/2017 | |
| Matrícula n. 41525021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Maria Corrêa Dias | | |
| MUNICÍPIO: AQUIDAUANA | | |
| Nome TATIANE APARECIDA BORGES | Processo n. 29/010399/2017 | |
| Matrícula n. 90367025 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Profª. Marly Russo Rodrigues | | |
| MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA | | |
| Nome CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA | Processo n. 29/010379/2017 | |
| Matrícula n. 128228026 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques | | |
| Nome MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ | Processo n. 29/011074/2017 | |
| Matrícula n. 59523021 | Cargo: Professor | C/H 40 |
| Na: Escola Estadual João Vitorino Marques | | |
| MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE | | |
| Nome FERNANDA LOPES MOREIRA ROCHA | Processo n. 29/011048/2017 | |
| Matrícula n. 126606021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues | | |
| Nome KAMILA SALLES SILVA | Processo n. 29/010720/2017 | |
| Matrícula n. 48920024 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira | | |
| MUNICÍPIO: CORUMBÁ | | |
| Nome JULIO CESAR FARIAS | Processo n. 29/011358/2017 | |
| Matrícula n. 66916021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva | | |
| Nome YELLUSKA ALVARENGA LIMA | Processo n. 29/011356/2017 | |
| Matrícula n. 11242021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva | | |
| Nome JUSSARA AUXILIADORA BULHÕES DE SOUZA | Processo n. 29/011573/2017 | |
| Matrícula n. 38087022 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Carlos de Castro Brasil | | |
| MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA | | |
| Nome JORGE SOUZA DO AMARAL | Processo n. 29/010237/2017 | |
| Matrícula n. 45624022 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Coronel Sapucaia | | |

| Nome MAIDA DE OLIVEIRA LOPES | Processo n. 29/010119/2017 | |
|--|-------------------------------|--------|
| Matrícula n. 116000021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Coronel Sapucaia | | |
| MUNICÍPIO: JARDIM | | |
| Nome LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER | Processo n. 29/010547/2017 | |
| Matrícula n. 86591021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino | | |
| Nome LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES RIOS | Processo n. 29/010540/2017 | |
| Matrícula n. 119035021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino | | |
| Nome WALKER CLARINDO DA SILVA | Processo n. 29/010538/2017 | |
| Matrícula n. 129883021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino | | |
| Nome ROSANA FERNANDES LEITE | Processo n. 29/010536/2017 | |
| Matrícula n. 8661021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino | | |
| MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA | | |
| Nome SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI | Processo n. 29/011088/2017 | |
| Matrícula n. 53335021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva | | |
| Nome SEBASTIANA LEAL DOMINGUES MARCUSSI | Processo n. 29/011088/2017 | |
| Matrícula n. 53335022 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva | | |
| Nome SANDRA REGINA MENDES PEREIRA | Processo n. 29/005129/2017 | |
| Matrícula n. 67851022 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Luiz Soares Andrade | | |
| MUNICÍPIO: PARAÍSO DAS ÁGUAS | | |
| Nome JOSIANE ALVES RODRIGUES | Processo n. 29/010850/2017 | |
| Matrícula n. 107704026 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Vereador Kendi Nakai | | |
| MUNICÍPIO: PONTA PORÃ | | |
| Nome ROBSON DA SILVA VALDEZ | Processo n. 29/010799/2017 | |
| Matrícula n. 422756021 | Cargo: Professor | C/H 20 |
| Na: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni – Distrito de Sanga Puitã | | |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 40 de 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da data de publicação, a Resolução "P" SEDHAST Nº 12, publicada no Diário Oficial nº 9.359 de 01 de março de 2017, página 34, na parte em que designa a servidora Camila de Souza Pereira a conduzir veículo oficial.

Campo Grande, 05 DE ABRIL DE 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 041, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 120796021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referência 455/B/3, código 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 02.03.2017 a 29.06.2017, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000405/2017).

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **SUELI SAYD DIAS**,

prontuário n.º. 2247401, Advogada Especial, **ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA**, prontuário n.º. 8539841, Técnica em Informática, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância n.º. 65/000.407/2017, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 11 de Abril de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo n.º: 65/001590/2016

Interessado (a): MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ

Assunto: Prorrogação de licença maternidade

Decisão: **INDEFIRO** com base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/N. 08/2017

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N.012, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência e em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e II do art. 6º, do Decreto n. 10.604/01, Decreto n. 14.180/15 e Decreto n. 13.606/13.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA BENITES GALEÃO, matrícula n. 468845021, para compor o Apoio Técnico do Fórum Deliberativo do MS Indústria, encarregada pela análise, emissão de pareceres nos processos de concessão de benefícios ou incentivos fiscais, conforme previsto na legislação Lei Complementar n. 093/01, Lei n. 4.049/11 e Lei n. 1239/91, sem prejuízo de suas funções e com validade a contar a partir de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 014, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **EDSON MILTON GENOVA**, matrícula n.º 427772022, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças/SEMAGRO, e na sua ausência e nos seus impedimentos à servidora **RAMONA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula n.º 50790024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercerem a função de Ordenador e Ordenador Federal no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais-SGDEF, nos termos do Decreto n.º 13.329, de 22 de novembro de 2011, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n.º 009, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.387, de 10 de abril de 2017, pág. 56.

Campo Grande, 17 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 015, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por superior interesse público, as férias da servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula 46629024, a contar de 18 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 17/11/2014 a 16/11/2015, com fulcro no artigo 129, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 016, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

INTERROMPER, por superior interesse público, as férias do servidor PAULO SERGIO ROCHA ALMEIDA, matrícula 11385024, a contar de 18 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 03/04/2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 108 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR, JAIR DA COSTA CARVALHO, matrícula n. 86016022, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Provisória Novo Caminho de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 109 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR, ATALIBA FERREIRA JÚNIOR, matrícula n. 114458022, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 110 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR, HALISON DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 97711022, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 111 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR, MAGNO DOS SANTOS MUGARTE, matrícula n. 84177024, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **COORDENADOR DE SEGURANÇA, GUARDA E PROTEÇÃO** de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 112 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 78002022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Provisória Novo Caminho de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de abril de 2017,

com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 113 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOHN KEOMA SILVA TEIXEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 20257022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 114 /2017 – de 11 de abril de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ODAIR MARCELO GOMES SALLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 114282022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 115/2017 – de 11 de abril de 2017.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 86016022, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção** de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de abril de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 022/DRSP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 004/CPPPM/2017, de 18 de abril de 2017, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/300895/2017).

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por Antiguidade, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

| ORD | ALM | MAT | NOME |
|-----|------|-----------|--|
| 1 | 0006 | 98477021 | ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES |
| 2 | 0007 | 84235021 | ALDECIR GONÇALVES DA SILVA - AG |
| 3 | 0008 | 111005021 | PEDRO CESAR GUIRADO ÂNGELO |
| 4 | 0009 | 113249021 | PAULO EDSON DE SOUZA |
| 5 | 0010 | 98293021 | JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR |
| 6 | 0011 | 78976021 | ANDERSON DOS SANTOS RICARDO |
| 7 | 0012 | 71783021 | FLÁVIO TREVISAN SIMÕES |
| 8 | 0013 | 72441022 | EDSON FERREIRA DA SILVA |
| 9 | 0014 | 107738021 | ANTÔNIO DE OLIVEIRA |
| 10 | 0015 | 109400021 | ROSANE APARECIDA MACIEL CAVALHEIRO |
| 11 | 0016 | 83219021 | MARCOS JOSÉ CUSTÓDIO |
| 12 | 0019 | 68846021 | WAGNER LOPES |
| 13 | 0020 | 82582021 | JACKSON BORGES DE OLIVEIRA |

2. PROMOVER, por Merecimento, à Graduação de **Subtenente QPPM**, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

| ORD | MAT | NOME | QAM |
|-----|----------|-----------------------------|-------|
| 1 | 77032021 | PAULO ROGÉRIO PAULINO LOPES | 27,66 |
| 2 | 31860021 | JORGE CAVALHEIRO | 26,36 |
| 3 | 56552021 | NILTON CESAR LEITE NOLETO | 26,34 |
| 4 | 81760021 | CECÍLIO FERREIRA | 26,31 |
| 5 | 61460021 | ODENIR GALDINO | 26,21 |

| | | | |
|----|-----------|------------------------------------|-------|
| 6 | 65719021 | AMILTON SEBASTIÃO MONTEIRO | 26,06 |
| 7 | 53859021 | LUIZ CARLOS CAVALIERE SILVA | 25,92 |
| 8 | 86353021 | EDEMILSON ALVES GUIMARAES | 25,76 |
| 9 | 66031021 | MARCELINO SOARES DE ALMEIDA | 25,73 |
| 10 | 59963021 | WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY | 25,68 |
| 11 | 68348021 | JOAQUIM DE SOUZA NEVES | 25,40 |
| 12 | 81736021 | ANTÔNIO ALMIR DO NASCIMENTO | 25,28 |
| 13 | 116078021 | JOÃO VIANEZ RODRIGUES FILHO | 24,88 |
| 14 | 90636021 | CLEITON DA SILVA LIMA | 24,67 |
| 15 | 119857021 | EMERSON BUENO DE SOUZA | 24,51 |
| 16 | 106334021 | DURVAL DA SILVA | 24,50 |
| 17 | 112030021 | ALAN JOSÉ SANTANA | 24,50 |
| 18 | 70323021 | DOLORES JANETE BECK | 24,45 |
| 19 | 118041021 | SANDRO DE BARROS MASCARENHAS | 24,38 |
| 20 | 90121021 | PAULO CESAR MEINS | 24,33 |
| 21 | 71733021 | PAULO HENRIQUE BELO GAMON | 24,27 |
| 22 | 81044021 | CLODOALDO MELQUIADES FERREIRA LOBO | 24,23 |
| 23 | 100422021 | ADRIANO VIANA MARIANO | 24,22 |
| 24 | 97551021 | CLAUDINEI CASSIANO MOTA | 24,14 |

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” Nº 023/DRSP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata nº 004/CPPPM/2017, de 18 de abril de 2017, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo nº 31/300895/2017).

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por Antiguidade, à Graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

| ORD | ALM | MAT | GRAD | NOME |
|-----|------|----------|-----------|-----------------------------|
| 1 | 0002 | 88345021 | 2º SGT PM | CLAUDECI DA SILVA FLORENCIO |

2. PROMOVER, por Merecimento, à Graduação de **Primeiro-Sargento QPPM**, com efeitos a partir de **21 DE ABRIL 2017**, o policial militar abaixo relacionado:

| ORD | ALM | MAT | GRAD | NOME | QAM |
|-----|------|----------|-----------|-------------------------|-------|
| 1 | 0011 | 73228021 | 2º SGT PM | RICARDO MARQUES BENITES | 20,00 |

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 005/17 - DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno –, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 029/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 06 de abril de 2017, referente à anulação de matrícula de Curso de Formação de Cabos da PMMS, em razão de determinação judicial, constante no anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 388370021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 005/17-DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA nº 029/2017 – CEFAP/APM/PMMS, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições, bem como em cumprimento ao Ofício nº 203/DRSP/2017, de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

1 – ANULAR a matrícula no Curso de Formação de Cabos - CFC do SD PM SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA – Mat. 116010021, constante da Portaria nº 019/CEFAP/PMMS, de 03 de março de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.119, de 07 de março de 2016, em razão da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0802937-78.2016.8.12.0001.

2 - Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM

Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 06/17 - DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata Especial de Conclusão de Curso nº 013/2017, do Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 388370021

96404021 – Membro. Assinatura ilegível

PORTARIA "P" 07/17 - DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata Especial de Conclusão de Curso nº 014/2017, do Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 388370021

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 06/17-DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO Nº 013/2017
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS /2015/2016**

As dez horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 26/2016 – CEFAP, de 15 de março de 2016, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, o Segundo-Tenente QAOPM LAERCIO HIGINO DA CRUZ – matrícula: 51446021, como membro e relator e o Cabo QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – matrícula: 96404021, como escrivão, nos termos da Legislação vigente, o cumprimento dos seguintes procedimentos abaixo:

1. Ao final da dispensa médica, por estar de licença maternidade, a Sd PM KARYNE CÁCERES BARBOSA – 11415021, matriculada no Curso de Formação de Cabos/2015/2016, frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes, conforme item 10 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34, a qual deverá ser incluída na turma como concluinte do referido curso que fora realizado neste Estabelecimento de Ensino no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016. Apurando-se os seguintes resultados:

| Graduação | Matrícula | Nome Completo | NP | PPP | MF |
|-----------|-----------|------------------------|-------|-------|---------|
| Sd PM | 11415021 | KARYNE CÁCERES BARBOSA | 9,856 | 10,00 | 9,90400 |

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

2. O Sd PM LAUCÍDIO RAMOS DE SENA – 109280021 - Matriculado no Curso de Formação de Cabos/2015/2016 por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0801691-47.2016.8.12.0001, frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes, conforme item 4 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 33, o qual deverá ser incluído na turma como concluinte do referido curso que fora realizado neste Estabelecimento de Ensino no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016. Após apurar as médias finais em todas as verificações a que foi submetido, segue abaixo o seguinte resultado:

| Graduação | Matrícula | Nome Completo | NP | PPP | MF |
|-----------|-----------|------------------------|-------|------|---------|
| Sd PM | 109280021 | LAUCÍDIO RAMOS DE SENA | 8,430 | 8,00 | 8,28666 |

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

3. O Sd PM VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA - 1525021 - Matriculado no Curso de Formação de Cabos/2015/2016, por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0800293-65.2016.8.12.0001, frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes, conforme item 9 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34, o qual deverá ser incluído na turma como concluinte do referido curso que fora realizado neste Estabelecimento de Ensino no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016. Após apurar as médias finais em todas as verificações a que foi submetido, segue abaixo o seguinte resultado:

| Graduação | Matrícula | Nome Completo | NP | PPP | MF |
|-----------|-----------|---|-------|-------|---------|
| Sd PM | 1525021 | VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA | 9,578 | 10,00 | 9,71866 |

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

4. O Sd PM SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA – 116010021 - Matriculado no referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0802937-78.2016.8.12.0001, frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes constantes no item 8 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34. Porém deixa de constar como concluinte do Curso de Formação de Cabos PM 2015/2016, curso realizado neste Estabelecimento de Ensino no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, por ter sido anulada sua matrícula por meio da Portaria nº 029/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 06 de abril de 2017, em razão da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0802937-78.2016.8.12.0001.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2017. Assinatura ilegível/CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM - Matrícula 108384022 – Presidente; Assinatura ilegível/LAERCIO HIGINO DA CRUZ - Segundo-Tenente QAOPM - Matrícula 51446021 - Membro e relator. Assinatura ilegível/DAGOBERTO MADRID ROSA - Cabo QPPM - Matrícula

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 07/17-DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017**ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO Nº 014/2017
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS /2015/2016**

As dez horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 26/2016 – CEFAP, de 15 de março de 2016, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, o Segundo-Tenente QAOPM LAERCIO HIGINO DA CRUZ – matrícula: 51446021, como membro e relator e o Cabo QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – matrícula: 96404021, como escrivão, nos termos da Legislação vigente, o cumprimento do seguinte procedimento abaixo:

A Sd PM BRUNA MARTINS DA SILVA – 102725021, matriculada no Curso de Formação de Cabos/2015/2016, após a dispensa médica, por estar de licença maternidade, realizou as disciplinas de Educação Física Militar e Tiro Policial, conforme item 10 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34, a qual deverá ser incluída na turma como concluinte do referido curso que fora realizado neste Estabelecimento de Ensino no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016. Por ter concluído com aproveitamento o referido curso, foi apurado os seguintes resultados:

| Graduação | Matrícula | Nome Completo | NP | PPP | MF |
|-----------|-----------|------------------------|-------|-------|---------|
| Sd PM | 102725021 | BRUNA MARTINS DA SILVA | 9,791 | 10,00 | 9,86066 |

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

Campo Grande, MS, 17 de abril de 2017. Assinatura ilegível/CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM - Matrícula 108384022 – Presidente; Assinatura ilegível/LAERCIO HIGINO DA CRUZ - Segundo-Tenente QAOPM - Matrícula 51446021 - Membro e relator. Assinatura ilegível/DAGOBERTO MADRID ROSA - Cabo QPPM - Matrícula 96404021 – Membro. Assinatura ilegível

PORTARIA "P" 463/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. REVOGAR, o item nº 6 da Portaria "P" 325/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 Abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 11 Abr 14, que DESIGNOU, na condição de adido, o Cap QOPM JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA, Mat 99398021, lotado no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para prestar serviço na Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA, Mat. 993980021, do 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a CI nº 314/GAB/PMMS, de 11 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 464 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, o SD QPPM JULIANO JOSÉ DA SILVA, Mat 316082021, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS, em virtude do término do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, conforme Diário Oficial n. 9.387, de 10 Abr 17, para fins de regularização funcional. (Solução a CI nº 150/SUBCMDG/PMMS, de 11 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 465 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o 2º Sgt QPPM LUCIANO GOMES, Mat 81087021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS. (Solução ao Processo n. 31/301590/2017, de 03 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 466 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, a AL CB QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN Mat 133409021, do QCG/Diretor De Finanças – DF/Campo Grande - MS, para o QCG/EMG/PM-5/Campo Grande – MS. (Solução a CI n. 165/SUBCMDG/PMMS, de 18 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 467 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o SUB TEN QPPM MARCO ANTONIO DE ARRUDA Mat 27341024 do QCG/DPE/Campo Grande - MS, para o QCG/AJUDÂNCIA-GERAL à disposição da UNPEF/SEFAZ. (Solução a CI n. 155/SUBCMDG/PMMS, de 12 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 468 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º SGT PM JORGE CAVALHEIRO, Mat. 31860021, do BPMGdaE, de averbação de 1.115(mil cento e quinze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 0170020235210, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22 abr 1998, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR | PERÍODO | TEMPO |
|-------------------------|-------------------------|----------|
| CONTRIBUINTE INDIVIDUAL | 01/05/1984 a 01/12/1984 | 215 dias |
| CONTRIBUINTE INDIVIDUAL | 01/01/1985 a 30/06/1985 | 181 dias |
| SANESUL | 12/07/1985 a 30/06/1987 | 719 dias |

2. Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida pela PORTARIA “P” DP/PMMS, DE 03 DE JUNHO DE 1998, de 03 de junho de 1998, publicada no BCG nº 110, de 16 jun. 1998, pág. nº 1179, para fins de regularização funcional.

(Solução ao processo 09/376327/98, de 28/05/98).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 469/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM NATANAEL BONATTO DE SOUZA, Mat. 66922021, do 2º CIA / 12º BPM / CPA-1 / Iguatemi - MS, para o 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS. (Solução a CI nº 328/GAB/PMMS, de 17 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 470 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE JULHO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Classificar no 12º BPM, por término do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS, o SD PM FÁBIO XAVIER MOREIRA, Mat. 433999021. (Solução ao Ofício n. 51/PHGS/PGE de 11 de abril de 2017).

2. Revogar a Classificação do SD PM FÁBIO XAVIER MOREIRA, Mat. 433999021, que foi classificado no 2º PEL / 2ª CIA / 4º BPM / CPA-1 / Antônio João - MS, por término do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS, publicado no DOE nº 9.213 de 26 de julho de 2016, por determinação judicial. (Solução ao Ofício n. 51/PHGS/PGE de 11 de abril de 2017).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 471/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM ADAO BITTENCOURT MAIDANA, Mat 113428021, lotado no 13º BPM, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.662, de 24 Abr 14, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 23 Mar 17. (Solução a CI nº 13B/PMMS, de 30 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CERTIDÃO Nº 056/AJG/PMMS/2017

O Ajudante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CERTIFICO que conforme informado pelo militar em referência, e conforme análise junto ao Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (SICOE) referente ao **TEN CEL QOPM FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA – MAT 69706023** constata-se que, o referido Oficial incluído nas fileiras da Corporação em 20/02/1994, conforme BCG 046 de 09/03/1994, e com referência às férias regulamentares, afere-se a inexistência de registro de fruição, interrupção, cancelamento ou averbação referentes aos exercícios de 1994, 1995 e 1996. O militar deseja averbar para fins de contagem para Reserva Remunerada as férias não fruídas referentes aos períodos aquisitivos citados acima. Tal solicitação encontra-se amparo no Art. 58 § 2º c/c Art. 131, inciso III ambos da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, ressalvados o que estabelece o Art. 40 § 10º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Eu, _____ - **SD PM CELSO ROSA BRAZ – Mat. 113024021**, Auxiliar da Seção de Apoio Administrativo da Ajudância-Geral, o conferi e subscrevi. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, aos 22 dias do mês de março de 2017.

**FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA – TEN CEL QOPM
MAT. 69706023**

MARCIO TEXEIRA DELMONDES - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS
Mat. 84228021

EDITAL n.27/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o EDITAL n.25/CFC/DRSP/PMMS/2017 de 10 de abril de 2017, veiculado nas pág. 50 e 51 do Diário Oficial do Estado nº 9.390, de 17 de abril de 2017, que tornou publico a ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO Nº 013/2017 referente ao CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS /2015/2016, por ser ato de competência da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPMComandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WELLINGTON DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC- 4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 12 de abril de 2017.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 026/2017, 17 DE ABRIL DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Maria Dolores Lopes Gomes, matrícula 40143023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 13/03/2017 a 31/03/2017, homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 209, de 11 de abril de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES**, prontuário nº. 74495022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 15/5/2017 à 29/5/2017, em substituição** ao titular **EDILSON FERREIRA**, prontuário nº. 69166021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****PORTARIA “P” AGRAER N. 67, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Irene Leite Rodrigues, matrícula n. 94631022, ocupante do cargo de Advogado, Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 71/600034/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria “P” FUNSAU nº81 de 07 de ABRIL de 2017**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no:

Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/151.044/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 87 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Retificar a Portaria “P” FUNSAU nº 82 de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.389 de 12 de abril de 2017, página 72 na parte que concedeu dias de gozo de férias ao servidor **Daniel Montello Filho**, matrícula 72505021, ocupante do cargo de Gestor Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/154057/2016) de forma que:

Onde constou: 23/12/2015 a 22/12/2016...

Passe a constar: ... 23/12/2014 a 22/12/2015

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” IMASUL Nº 033, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria “P” IMASUL nº 11, de 8 de Fevereiro de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 61/400.324/2017, com validade a partir de 14 de Abril de 2017.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2017.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fabio Rogério Rombi da Silva**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda**CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento**SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha***PORTARIA “D” DPGE n. 229/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no §4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1 integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado 1º Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados no período de 10 a 12 de abril de 2017, referente ao segundo período aquisitivo de 2012/2013.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 209/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR AUGUSTA DE ARAÚJO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 19 de abril de 2017.

Campo Grande, 17 de abril de 2017.

FÁBIO ROGERIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 210/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência prevista no § 4º do artigo 12 e no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, a partir de 10 de abril de 2017, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido à servidora CAROLINE FERNANDES NUNES, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 177/2017, de 24 de março de 2017, publicada no D.O.E n. 9.377, de 27 de março de 2017, página 36 (Protocolo 33/053646/2017).

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 211/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido PAOLA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 5507057-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de abril de 2017.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 212/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR TAIANE PINHEIRO BOGARIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 19 de abril de 2017.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGERIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 213/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO, matrícula n. 5513022-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de abril de 2017.

Campo Grande, 17 de abril de 2017.

FÁBIO ROGERIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.006/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2017.

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2017, de **Angela Amanda Nunes Rios**, inscrita no CPF sob o n. 304.996.368-99, remunerada em R\$800,00 (oitocentos reais), e **Wilson Ayach**, inscrito no CPF sob o n. 338.540.681-15, remunerado em R\$600,00 (seiscentos reais), para palestrarem sobre a temática: “Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado”, em evento previsto para ocorrer no próximo dia 05 de maio de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Bonito/MS, ficando previstos, ainda, R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondentes ao recolhimento de eventuais encargos patronais, incidentes na ordem de 20% sobre o valor total a ser pago a título de honorários, sendo que o referido evento contará com a participação voluntária e gratuita, também, como palestrante, deste Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, que a esta decisão subscreve, na qualidade de Defensor Público Geral do Estado, em exercício, tudo com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. os art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012, de 2007. Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. os art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 183/2017/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/008.006/2017.

Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2017.

Amparo Legal: Art. 25, II, § 1º c/c. o art. 13, VI, no art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Favorecidos: Angela Amanda Nunes Rios, inscrita no CPF sob o n. 304.996.368-99 e Wilson Ayach, inscrito no CPF sob o n. 338.540.681-15.

Objeto: Contratação direta dos favorecidos, para palestrarem sobre a temática: “Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado”, em evento previsto para ocorrer no dia 05 de maio de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Bonito/MS.

Valor total contratado: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Valores Individualizados: R\$800,00 (oitocentos reais) para Angela Amanda Nunes Rios e R\$600,00 (seiscentos reais) para Wilson Ayach.

Valor previsto de encargos patronais: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.122.0007.2892.0001
Fonte de Recurso: 0240000000: Naturezas de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 18 de abril de 2017.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 009/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos para coordenar o **II CONGRESSO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, a ser realizado entre os dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, conforme descrição dos serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado de licitação:

| LOTE 1 | | |
|---|---|------------------|
| EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - EPP | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL(R\$) |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos para execução dos serviços referentes ao “II CONGRESSO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL” , conforme serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I do edital. | 70.000,00 |

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - Portaria “S” DPGE nº 231/2016

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.036/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica – Consulta às Informações do Sistema Nacional de Saúde (Sistema Cartão).

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 181/2016/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada, e ainda, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003, e na Cláusula Sétima – Da Vigência do termo original, **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado em 10 de abril de 2014, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a fim de prorrogar a vigência pactuada por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 10/04/2017 e o seu término em 09/04/2018. Publique-se!
Campo Grande/MS, 07 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.172/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cessão de Uso de espaço físico.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 178/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cessão de Uso entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à cedência de espaço físico para atendimento no Projeto Defensoria Pública Virtual, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, atualizada, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060, de 2013. Publique-se!
Campo Grande/MS, 11 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.173/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 179/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, com ônus para a origem, objetivando auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Programa Defensoria Pública Virtual, tudo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, e em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013. Publique-se!
Campo Grande/MS, 11 de abril de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2017.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo escolar para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do município para o início das aulas do exercício de 2017, com recursos do Brasil Carinhoso e Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC N.º 044/2017, Processo 020/2017. ADJUDICO AS EMPRESAS: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ N.º 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens n.º 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 12.274,00 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais) e EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ N.º 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens n.º 03, 04, 06 e 12, no valor total de R\$ 9.607,50 (nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Batayporã-MS, 17 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 18 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: N.º 949 / 2017 Modalidade: Pregão Presencial N.º 41 / 2017 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 18/04/2017 . Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.697/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

ORGÃO: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN**
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03 de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

SABRINA PIRES DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.703/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES**

ORGÃO: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN**
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03 de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.698/2017-83

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação

na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**

ORGÃO: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03 de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.444/2017-65

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

ORGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN**
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 03 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 03 de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.674/2017-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS**

ORGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN**
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 03 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 03 de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 18 de abril de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

SABRINA PIRES DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 579/2017

EDITAL N.º 045/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que na data de 08/05/2017 às 08h00 (oito) horas (MS) e 23/05/2017 às 08h00 (oito) horas (MS), após, **PERMANENTEMENTE**, na segunda terça-feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), estará **credenciando sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e a realização de exames laboratoriais, com fornecimento de material e serviços de mão de obra para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.**

Cassilândia-MS, 17 de Abril de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 43.200/2014. Contrato Administrativo – 031/2014. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 709 e na Manifestação às fls. 712/715. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/04/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia nº 013/2016 - SMS.

Processo: 28.255 /2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00 e portador do RG nº

º 747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 05, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo deste presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2016 por mais 4 (quatro) meses, contanto a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/03/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a NSX Serviços LTDA-ME

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2013 de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Equipamentos Médico Hospitalares com Fornecimento de Peças.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva-ME.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Saúde para que passe a constar o Sr. Ordenador de Despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 694.250.511-00 e portador do RG nº 000747263 SESP/MS, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 05, Bairro Centro. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2013 pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 12.441/2012 Pregão Presencial nº 120/2012, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 46.675,99 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 31 de março de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO FARACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 28, de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município do dia 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 033/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, MOTOR 1.6, BICOMBUSTÍVEL, ANO/MODELO: VIGENTE E FABRICAÇÃO NACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram fundamentadas pelo Parecer Jurídico n.º 070/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município e formalizadas através de Comunicação Interna-CI n.º 200/2017, emitida pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, inseridos no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 18 de abril de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

OBJETO: **Aquisição de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, (4x2), zero quilômetro, diesel, ano e modelo vigente, fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender os beneficiários do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Indígena, com recursos provenientes do Convênio n.º 26059/2016 - Processo n.º 65/001149/2016, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município. PROCESSO: n.º 068/2017/DL/PMD.** ALTERAÇÃO: A alteração procedida na especificação do item visa esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na participação no presente certame. SESSÃO: Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no **dia 05/05/2017 (cinco de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital consolidado com a alteração efetuada está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de abril de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08:00 horas do dia 04/05/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 17 de abril de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08:00 horas do dia 03/05/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 17 de abril de 2017.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da unidade de processamento de lixo orgânico, neste Município de Itaporã/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: CASTRO & CHIBENI LTDA ME, perfazendo o valor global de R\$ 32.136,08 (trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oito centavos).

Itaporã/MS, 17 de Abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017-PREGÃO

PRESENCIAL N.º 048/2017-O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Óleo Diesel tipo comum, a serem utilizados na manutenção dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico bem como apoio a Agricultura Familiar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Ivinhema-MS, 17 de Abril de 2017. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 008/2017, Processo Administrativo n.º 036/2017, que teve por objeto receber propostas para aquisição de utensílios domésticos para as diversas Secretarias do Município de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme Edital, ficando **ADJUDICADO** em favor das empresas: SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.355.615-0001-16, os itens, 2909, 2911, 2912, 2913, 2914, 2376, 3282, 2916, 2918, 2919, 924, 925, 927, 929, 2928, 2929, 2406, 2407, 2931, 3296, 2936, 2940, 2941, 3266, 3267, 2943, 2317, 2945, 2946, 2947, 3337, 2948, 2997, 2949, 3291, 2950, 2953, 2951, 2952, 3261, 2957, 3050, 2956, 2954, 2955, 2960, 2961, 2428, 2963, 3265, 2429, 2385, 2998, 2430, 2966, 2973, 2975, 3297, 3339, 3344, 2987, 2439, 2436, 2994,

2437, 3000, 3001, 3002, 3005, 3003, 2441, 2445, 3008, 3009, 3010, 3011, 2446, 3013, 3014, 718, 3025, 3278, 3029, 3030, 3340, 538, 3298, 2449, 3031, 3299, 3034, 3040, 3041, 3035, 30323046, 2400, 3042 totalizando o valor de R\$ 80.957,05(oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.475.963.0001/47 os itens 3343, 3260, 2962, totalizando o valor de R\$: 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais) a empresa J.C.DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.813.685/0001-71 os itens, 2907, 2910, 2920, 2924, 2925, 2926, 2330, 2353, 2995, 3273, 3004, 3290, 3012, 2447, 3016, 3039, 3026, 2448, totalizando o valor de R\$ 8.669,43(oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.589.733/0001-03 os itens; 2908, 2915, 2921, 2922, 2923, 2930, 2408, 2932, 2933, 2935, 3342, 2938, 2942, 2425, 3262, 3044, 2958, 2426, 2381, 3263, 2959, 2380, 3264, 2427, 2431, 2970, 2972, 2971, 3338, 2432, 2976, 2979, 2433, 2982, 2981, 2980, 2434, 2435, 2444, 2359, 3276, 3015, 2450, 2927, 3033 totalizando o valor de R\$ 17.216,14 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Jatei/MS, 07 de Abril de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel.
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 29/03/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 036/2017, que teve por objeto receber propostas para aquisição de utensílios domésticos para as diversas Secretarias do Município de Jatei-MS, do tipo menor preço por item, tudo conforme Edital de Tomada de Preços e Ata de Julgamento, em favor das empresas: SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615-0001-16, os itens, 2909, 2911, 2912, 2913, 2914, 2376, 3282, 2916, 2918, 2919, 924, 925, 927, 929, 2928, 2929, 2406, 2407, 2931, 3296, 2936, 2940, 2941, 3266, 3267, 2943, 2317, 2945, 2946, 2947, 3337, 2948, 2997, 2949, 3291, 2950, 2953 2951, 2952, 3261, 2957, 3050, 2956, 2954, 2955, 2960, 2961, 2428, 2963, 3265, 2429, 2385, 2998, 2430, 2966, 2973, 2975, 3297, 3339, 3344, 2987, 2439, 2436, 2994, 2437, 3000, 3001, 3002, 3005, 3003, 2441, 2445, 3008, 3009, 3010, 3011, 2446, 3013, 3014, 718, 3025, 3278, 3029, 3030, 3340, 538, 3298, 2449, 3031, 3299, 3034, 3040, 3041, 3035, 30323046, 2400, 3042 totalizando o valor de R\$ 80.957,05(oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.475.963.0001/47 os itens 3343, 3260, 2962, totalizando o valor de R\$: 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais) a empresa J.C.DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.813.685/0001-71 os itens, 2907, 2910, 2920, 2924, 2925, 2926, 2330, 2353, 2995, 3273, 3004, 3290, 3012, 2447, 3016, 3039, 3026, 2448, totalizando o valor de R\$ 8.669,43(oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.589.733/0001-03 os itens; 2908, 2915, 2921, 2922, 2923, 2930, 2408, 2932, 2933, 2935, 3342, 2938, 2942, 2425, 3262, 3044, 2958, 2426, 2381, 3263, 2959, 2380, 3264, 2427, 2431, 2970, 2972, 2971, 3338, 2432, 2976, 2979, 2433, 2982, 2981, 2980, 2434, 2435, 2444, 2359, 3276, 3015, 2450, 2927, 3033 totalizando o valor de R\$ 17.216,14 (dezessete mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Abril de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017

O Município de JATEÍ / MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, POR LOTE, para, em sessão pública, selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jatei-MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 04 de Maio de 2017, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. Jatei/MS, 18 de Abril de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 05/04/2017, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo Administrativo nº. 041/2017, que teve por objetivo receber propostas para o fornecimento de material odontológico para os Programas Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde da Família Rural e Urbana do município de Jatei-MS, do tipo menor preço por lote, conforme Edital e demais documentos e especificações e Ata de julgamento em favor das empresas: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda -ME, CNPJ sob o nº. 16.752.682/0001-29: Lote 1, pelo valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); À empresa MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli - ME, CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34, Lote 2 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e Lote 3 no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. Gabinete Do Prefeito Municipal De Jatei/MS, 18 de Abril de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.562/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado:

CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 176/2016. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 176/2016, a contar de 20.03.2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 17 de março de 2017.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016.

Processo Administrativo - Autos nº 780/2016. Tomada de Preços nº 003/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KM ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quinta e Sexta respectivamente do Contrato Administrativo nº 111/2016, alteradas pelos aditivos 001/2016 e 002/2016. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 111/2016, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 780/2016. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 111/2016, a contar de 31.03.2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 31 de março de 2017.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Kleber Marcelo Patrizi

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2016.

Processo Administrativo - Autos nº 781/2016. Tomada de Preços nº 004/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KM ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quinta e Sexta respectivamente do Contrato Administrativo nº 112/2016, alteradas pelos aditivos 001/2016 e 002/2016. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 112/2016, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 781/2016. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 112/2016, a contar de 31.03.2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 31 de março de 2017.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Kleber Marcelo Patrizi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OS ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS. EM

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2017, às 14:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFEÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/05/2017, às 08:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/05/2017, às 08:00 h (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabrís, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h - Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2017, processo nº 046/2017. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender o setor de costura do Hospital Regional - FUNSAU-NA, para o exercício de 2017.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 18/04/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/05/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 17 de abril de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 024/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 020/2013. PREGÃO PRESENCIAL 007/2013. CONTRATO N.º. 024/2013.

PARTES – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DE SUL e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterações das Cláusulas: Primeira – DO OBJETO, Terceira – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e Cláusula Quarta – DO PRAZO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO (ALTERAÇÃO) DO CONTRATO Cláusula Primeira – Do Objeto – para constar o acréscimo dos sistemas de Nota Fiscal Eletrônica e Livro Eletrônico, bem como a supressão dos Sistemas de Gestão da Secretaria de Educação Web, Gestão Escolar Web, Sistema de Controle Interno, com monousuário, BI – Business Intelligence Fly e Servidor Público
Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento – para constar que fica aditivado o valor de R\$ 56.788,98 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme tabela em anexo.
Cláusula Quarta – Do Prazo – para constar que o contrato fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 04/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0301.04.122.0003.2.005 Manutenção das Atividades da Gerência de Administração
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0601.10.301.0014.2.045 Ações do FMS e Ações Básicas da Saúde
3.3.90.39.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0301.04.123.0015.2.007 Operac. Do proc. De Arrec. E de Fiscalização
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0301.04.122.0003.2.005 Manutenção das Atividades da Gerência de Administração
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM

Contratantes: Marcilio Álvaro Benedito – Prefeito Municipal e o Sr. Bruno de Lima Barboza – Gerente Municipal de Saúde.

Contratado: Rodrigo Teles de Souza - Contratada.

Novo Horizonte do Sul – MS, 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", por execução indireta, regime de empreitada "menor preço por item", em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (linhas fracassadas e desertas), de acordo com especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 180/2017, de 22 de fevereiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 17 de abril de 2017.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2.017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedora a empresa: **Gente Seguradora S.A**, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 08 de MAIO de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211,

São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de ABRIL de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 042/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2017**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA** para os itens 11, 13, 14, 17, 23, 26 e 29, com valor total de R\$ 9.941,65 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **R.G PINHEIRO -ME** para os itens 10, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 27 e 31 com valor total de R\$ 9.970,88 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oitenta e Oito Centavos). **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA** para os itens 12, 15, 18, 21, 28 e 30, com valor total de R\$ 10.283,25 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos). **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 5 e 6 com valor total de R\$ 5.204,85(Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** para os itens: 2, 7, 8 e 9 com valor total de R\$ 6.165,94 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para o item: 1 com valor total de R\$6.992,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME** para os itens 3 e 4 com valor total de R\$ 5.836,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 053/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, que tem por objeto **aquisição de baterias para utilização em veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **CRN MULTIPÉÇAS LTDA EPP** para os itens: 2, 3 E 4 com valor total de R\$ 5.271,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e um Reais) e empresa **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 1, 5 ao 8 com valor total de R\$ 5.063,00 (Cinco Mil e Sessenta e Três Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública**Modalidade Chamada Pública nº 001/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.017, que tem por objeto à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para o exercício do ano de 2017, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Lourdes Maria Dall' Água** para os itens: 8 e 18, com valor total de R\$ 2.584,500, **Vereni Borges Leal** para os itens: 3, 19 e 20, com valor total de R\$ 15.495,400, **Ivone Ferreira dos Santos e Luiz Feitosa Chagas** para os itens: 5, 12, 20, 21 e 29, com valor total de R\$ 15.352,350, **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 5, 6, 14, 21 e 26, com valor total de R\$ 19.875,731, **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 7, 17, 18 e 27, com valor total de R\$ 13.498,570, **Iracema Lourdes Teodoro de Vargas e Sipriano Souza Vargas** para os itens: 24 e 26, com valor total de R\$ 19.995,119, **Idalina de Arruda** para o item: 20, com valor total de R\$ 1.843,400, **Sueli Pereira dos Santos e Ataíde Ferreira Gonçalves** para os itens: 10, 11, 14 e 17 e 25, com valor total de R\$ 9.463,00, **Edina de Moraes Delgado** para os itens: 5, 11 e 12 com valor total de R\$ 5.516,300, **Maira Canuto do Nascimento** para os itens: 2, 3, 4 e 9, com valor total de R\$ 6.457,150, **Severino Sebastião da Silva** para os itens: 7 e 8, com valor total de R\$ 19.961,630, **Judite Espindola e Geomar Rodrigues Dorneiros** para os itens: 16, 17 e 18, com valor total de R\$ 1.387,00, **Lúcia Silóe dos Santos e Pedro Fragata dos Santos** para os itens: 5 e 28, com valor total de R\$ 6.419,00 **Maria Aparecida de Souza Oliveira e Teodorinho Oliveira Cardozo** para o item: 23, com valor total de R\$ 7.716,00, **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para os itens: 7, 21 e 22, com valor total de R\$ 19.998,300, **Maria Aparecida Alvim** para os itens: 6, 9, 25 e 27 com valor total de R\$ 7.305,500, **Ivonete Bezerra Ferreira** para o item: 7, com valor total de R\$ 3.959,900, **Abigail Carlos Ferreira dos Santos e Antônio Caetano dos Santos** para o item: 15, com valor total de R\$ 13.741,200, **José Antônio Barbosa e Cristiane Ferreira Rocha** para o item 1, com valor total de R\$ 5.657,00, **Alminda de Fátima Malaquias Teixeira** para os itens: 16 e 17, com valor total de R\$ 399,500.
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017****PROCESSO Nº. 048/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: A Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por um período de 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO: 02.02.04.123.002.2.004.

R\$ 4.785,00(quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

DO PRAZO: 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2017

Assinam: Sr. Francisco Piroli (CONTRATANTE) e o Sr. JOEL DE OLIVIERA NUNES (CONTRATADA).

**SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE DO GEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017,
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, domésticos, escolares e colchões, para prover estrutura às instalações dos Centros de Educação Infantil (CEI's) "Andréa Martinez Tabanez" e ao futuro CEI que será implantado no antigo prédio onde funcionou a Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: COMERCIAL T&C LTDA – R\$ 16.417,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais) e TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 65.200,78 (sessenta e cinco mil e duzentos reais e setenta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, venho por meio desta HOMOLOGAR, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 005/2017 – Carta Convite n. 001/2017, a empresa: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME, com valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Bela Vista – MS, 12 de abril de 2017

Demécio Takeshi Higa
 Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, venho por meio desta HOMOLOGAR, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 011/2017 – Carta Convite n. 002/2017, a empresa: IVAP EDITORA E PROMOÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Bela Vista – MS, 07 de abril de 2017

Demécio Takeshi Higa
 Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DE N°. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 002/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, CNPJ 03.169.774/0001-39 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação por incorreção a respeito da modalidade "Concorrência", e sim que realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo "técnica e preço", que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, **tendo por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, de acordo com o edital e seus anexos.** Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no **dia 12 de Maio de 2017, às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Barão do Rio Branco, 120 – Centro na cidade de Rio Verde de Mato Grosso. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. Retirada do edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala de Licitação no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de Abril de 2017.

ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA
 Presidente do Legislativo

ERENALDO OLIVEIRA NOGUEIRA
 Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

PIONEIRO GÁS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, localizada na rua José Evaristo de Queiroz, Santo Antônio, no município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

INSTITUTO ACAIA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **Renovação da Licença de Operação No. 367/2013 (IMASUL)**, para atividade de Edificações de Uso Administrativo (Escola Rural), localizado no Sítio São Sebastião do Jatobazinho, margem esquerda do Rio Paraguai, Zona Rural. Município de Corumbá/MS.

EDITAL

CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividades de apoio de obras lineares (canteiro de obras, extração mineral e captação de água em curso d'água) através da apresentação de Comunicado de Atividades de apoio de obras lineares para pavimentação da Rodovia MS-475, município de Novo Horizonte do Sul/MS.

EDITAL

JARDIM DOS IPÊS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL / MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade de **Cunha & Gonsalves Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.534.785/0001-33** para **Jardim dos Ipês Empreendimento Imobiliário SPE Ltda CNPJ: 19.129.545/0001-20**, localizada no prolongamento da Rua Cuiabá S/Nº no perímetro urbano do Município de Glória de Dourados/MS.

EDITAL

Sonora Estância S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do CNPJ do titular da LO 018/2017 de 47.902.283/0002-01 para 47.902.283/0001-20, localizada a rua da Cana, 178, município de Sonora, válida até 07/03/2020.

EDITAL

Rio Corrente Agrícola S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do CNPJ do titular da LO 485/2015 de 14.972.350/0003-96 para 14.972.350/0001-24, alteração de endereço de BR 163 Km 765 para BR 163 Km 837, município de Sonora, válida até 10/08/2020.

EDITAL

CARANDA OPERADORA DE ECOTURISMO LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação RLO nº 140/2015 (Processo 23/104145/2011) de **CEDRUS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME para CARANDA OPERADORA DE ECOTURISMO LTDA - ME**, localizada na Rodovia do turismo, km 08, Zona Rural, município de Bonito/MS, válida até 14/04/2021.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **C.Vale Cooperativa Agroindustrial**, torna público que recebeu da Gerencia Municipal de Meio Ambiente de Naviraí – GEMA, a licença de instalação e operação - LIO nº 027/2017 para atividade de Silos e Armazéns de Grãos, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 06 de abril de 2017, localizada na Rodovia MS 141 km 05, Município de Naviraí-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – SINFUSP-RB, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para a **Assembleia Geral Extraordinária de Urgência**, convocada nos termos do Art. 23, I, II – Art. 25, I, II, também para as finalidades constantes do Art. 28, IV, VI, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **25 de abril de 2017**, na sede do SINFUSP, com início às 16 h em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira:
- Deliberar sobre a Paralisação Nacional dia 28/04/2017
 Rio Brillante – MS, 17 de abril de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Diretoria Executiva do SINDASP/MS (Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul), conforme seu estatuto social, vem por intermédio deste, convocar seus filiados a participar da Eleição para exercício classista desta entidade no triênio 09/2017 a 08/2020. A eleição realizar-se-á no dia 30 de junho de 2017, na sede do SINDASP/MS, sito a Rua Almoré n. 481, Nesta. No horário das **08h00min às 17h00min**. As inscrições de chapas para concorrer ao pleito Eleitoral deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias após a publicação deste edital e devem ser dirigidas à Comissão Eleitoral, junto a sua secretária (o) que se encontra instalada no seguinte endereço: Rua Almoré, 481 – Vila Piratininga – CEP: 79.081-020 Campo Grande – MS, nos dias úteis no horário **das 09h00min às 15h00min**.

Wilson Canhete da Rosa
 Diretor Presidente do SINDASP/MS.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-3023/2016)

PARTES: CREA-MS e PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuação dos preços do contrato.

VALOR: R\$ 13.557,68 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensal.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e EFFERSON LEAL ROCHA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 03 (Processo C-2870/2015)

PARTES: CREA-MS e CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Repactuação dos preços do contrato.

VALOR: R\$ 7.119,57 (sete mil cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e ALDO GARCIA ROCHA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-3035/2016)

PARTES: CREA-MS e PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuação dos preços do contrato.

VALOR: R\$ 13.742,00 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais) mensal.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e EFFERSON LEAL ROCHA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-2851/2015)
 PARTES: CREA-MS e CARLOS LUCAS MALI
 OBJETO: Prorroga vigência e acresce 25% ao valor do contrato.
 VALOR: R\$ 18.212,50 (dezoito mil reais duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
 FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
 ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e CARLOS LUCAS MALI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, autarquias federais dotadas de personalidade jurídica de direito público, regulamentadas pela Lei federal 8662/93, por meio de seu/sua respectivo/a Presidente, vem, pelo presente edital, CONVOCAR os assistentes sociais inscritos no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, Mato Grosso do Sul, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em **4 de maio de 2017**, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na sede do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região, localizado à Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho, Campo Grande - MS, para discussão e **ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA**, com o preenchimento de 6 (seis) cargos efetivos (Presidente, Tesoureiro/a, Secretário/a), três membros para o Conselho Fiscal e um cargo suplente, considerando a ausência de inscrição de Chapa concorrente para as eleições ordinárias nesta jurisdição, para o preenchimento de cargos na gestão 2017-2020. Os/as Conselheiros/as eleitos/as na Assembleia Extraordinária passam a exercer seus mandatos em 15 de maio de 2017, exaurindo-se com a posse da diretoria eleita em segunda convocação e, terão como incumbência precípua, a realização do novo processo eleitoral, ficando investida de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições e para a prática de todos os atos previstos regimentalmente, devendo executá-los com eficiência, competência e responsabilidade, em conformidade com as previsões constantes do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, e da Minuta Básica do Regimento Interno do CRESS, instituída através da Resolução CFESS nº 470, de 13 de maio de 2005. Ambas publicadas no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1 e a ratificação da Resolução CFESS nº 469/2005 publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2005, Seção 1. O Conselho Federal de Serviço Social presidirá a realização da Assembleia Extraordinária e a eleição, em conformidade com os procedimentos normativos, previstos à espécie e prestará as necessárias e devidas orientações que se fizerem necessárias. Será de responsabilidade do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região a verificação das condições de regularidade dos assistentes sociais votantes e dos candidatos ao preenchimento dos cargos, bem como assegurar a regularidade dos procedimentos formais, tal como da lista de presença e outros. Das outras condições da Assembleia: **1. Direito a voto e a voz (votantes e candidatos):** assistentes sociais inscritos na jurisdição do CRESS da 21ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior. **2. Direito a voz:** outros assistentes sociais que não preencham os requisitos do item 1. **3. Primeira Chamada:** 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com 1/5 (um quinto) de assistentes sociais aptos a votar. **4. Segunda Chamada:** 18h00 (dezoito horas), com qualquer número de presentes. **5. Pauta: I.** Esclarecimentos prestados pelo CFESS em relação aos procedimentos para eleição; **II.** Critérios para eleição em assembleia; **III.** Eleição de **6 (seis) cargos efetivos (Presidente, Tesoureiro/a, Secretário/a), três membros para o Conselho Fiscal e um cargo suplente** para Direção Provisória do CRESS da 21ª Região, - cumprimento do mandato de 15 de maio de 2017, até a posse da gestão eleita por voto direto, em segunda convocação; **IV.** Proclamação dos/as candidatos/as eleitos/as; **V.** Informes CFESS e **VI.** Outros assuntos.

Presidente do CFESS
Maurílio Castro De Matos

Presidente do CRESS 21ª Região MS
Valdeires Freitas de Souza

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ELEITORAL

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os filiados do sindicato, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul para o triênio de 2017/2020 que será realizada em 29/05/2017 das 8h00min às 14h00min; à Av. Afonso Pena, 1031 Bairro Amambaí / Campo Grande - MS com a seguinte Ordem do Dia:

1. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital, que far-se-á mediante requerimento em duas vias, assinadas por um dos candidatos, que deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios: ficha de qualificação de cada candidato, cópia da carteira de identidade, cópia atualizada dos atos constitutivos.
2. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
3. A eleição realizar-se-á dentre as chapas devidamente inscritas e somente poderão integrá-las os associados que preencherem os requisitos estatutários.
4. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas.
5. A eleição acontecerá com o comparecimento de 2/3 dos associados. Não havendo quórum para deliberar na hora e data acima indicadas, será realizada nova Assembleia Eleitoral, no dia seguinte, em segunda convocação mantendo-se o quórum de 2/3, no mesmo local e horário da primeira convocação.
6. Em caso de empate, haverá nova eleição em 15 (quinze) dias, entre as chapas empatadas.
7. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande, 18 de Abril de 2017.

Marcelo Alves Barbosa
Presidente do SINDEPAN

SITREL – SIDERÚRGICA TRÊS LAGOAS LTDA. CNPJ/MF nº 07.084.117/0001-40 - NIRE 54.200.821.355

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os sócios da SITREL – SIDERÚRGICA TRÊS LAGOAS LTDA. ("Sociedade") convocados para a Reunião Ordinária e Extraordinária de Sócios a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 10 horas, na sede social da Sociedade, localizada no Km 25 da Rodovia BR 262 da margem direita sentido Três Lagoas para Campo Grande, CEP 79601-

970, Três Lagoas/MS ("Reunião"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) analisar as contas dos administradores da Sociedade e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; (ii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Sociedade para o exercício de 2017; e (iii) ratificar a autorização previamente concedida à sócia Votorantim Siderurgia S.A. para contratar auditor externo com o fim específico de verificação do cumprimento, pela Sociedade, de determinadas cláusulas e condições do Contrato de Associação celebrado entre os sócios, com interveniência da Sociedade, em 17 de novembro de 2009, nos termos do item 4ºviiº da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 18 de abril de 2016.

Solicita-se àqueles que desejarem se fazer representar por procurador que observem o disposto no Parágrafo 1º do Art. 1.074 da Lei nº 10.406/2002, devendo depositar, na sede da Sociedade, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Reunião, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário marcado para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos sócios.

Caso sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social concordem, por escrito e com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da data marcada para a realização da Reunião, em realiza-la por meio de videoconferência, os sócios deverão notificar a administração da Sociedade neste sentido, para que esta providencie a infraestrutura necessária para tanto. Neste caso, para que seja lavrada a respectiva ata, os votos proferidos na Reunião deverão ser enviados por cada um dos sócios para o endereço eletrônico [rafael.franca@vsiderurgia.com.br] antes do encerramento dos trabalhos da Reunião e, em até 3 (três) dias contados da data da Reunião, também deverão sê-lo em via física para a administração da Sociedade, devidamente assinados.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2017.

Carlos Henrique Stella Rotella - Diretor Presidente

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de Oliveira, nº 371 – Bairro Vivenda do Bosque em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence – Lj. 01, Bairro Royal Parque em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|-------------------|---------|--|
| 243/00035-1 | JARDIM DO CÔRREGO | 003/008 | MARCOS ALVES DOS SANTOS ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA |
| 243/00065-1 | JARDIM DO CÔRREGO | 006/002 | REINALDO PEREIRA DA SILVA ILZA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA |
| 243/00208-1 | JARDIM DO CÔRREGO | 011/023 | JADILSON QUADRO DE SANTANA CRISTIANE LOPES DE SOUZA SANTANA |

Campo Grande-MS, 13 de Abril de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|-------------------|---------|---|
| 222/00374-2 | PARQUE IGUATEMI | 017/001 | ANDERSON DE OLIVEIRA BENITES LINDINALVA MOURA RODRIGUES BENITES |
| 230/00060-1 | MORADA DOS DEUSES | 006/012 | ADENIR RODRIGUES TEIXEIRA ADRIANA DO NASCIMENTO BONFANTE TEIXEIRA |
| 230/00181-2 | MORADA DOS DEUSES | 011/004 | JANAINA BANKS FABIANO DA SILVA JHONY FRANCIS DA SILVA |

Campo Grande-MS, 13 de Abril de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua Golden Gate, nº 128, Bairro Carandá Bosque em Campo Grande - MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida

a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

| Nº CONTR. | LOTEAMENTO | QD/LT | NOME |
|-------------|-------------------|---------|--|
| 231/00112-1 | BOSQUE DAS ARARAS | 010/005 | WALTEVAR APARECIDO LIMA VIEIRA FRANCISCA DIAS DA SILVA VIEIRA |
| 237/00009-1 | BOM RETIRO | 009/002 | VILMAR AMORIM SURIANO |

Campo Grande-MS, 13 de Abril de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS
Rua Lino Villachá, 1.250 - Bairro São Julião - Campo Grande/MS
CNPJ 03.273.885/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

| I- ATIVO | 2016 | 2015 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | 9.508.186,18 | 9.006.934,73 |
| DISPONÍVEL | 6.077.603,63 | 6.238.195,75 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos c/ Movimento | 969.594,50 | 1.604.216,20 |
| Bancos c/ Aplicação | 5.108.009,13 | 4.633.979,45 |
| CLIENTES | 2.015.749,68 | 1.383.661,66 |
| Convênios | 70.378,34 | 702.063,57 |
| SUS | 1.945.371,34 | 681.598,09 |
| ESTOQUES | 1.141.977,06 | 1.184.127,32 |
| Medicamentos | 317.790,45 | 572.959,83 |
| Material Hospitalar | 445.971,72 | 232.626,18 |
| Outros Estiques | 378.214,89 | 378.541,31 |
| OUTRAS CONTAS | 272.855,81 | 200.950,00 |
| Valores Mobiliários | 266.849,81 | 200.000,00 |
| Adiantamentos | 6.006,00 | 950,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 13.780.713,80 | 13.440.926,95 |
| IMOBILIZADO E BIOLÓGICO | 13.780.713,80 | 13.440.926,95 |
| Bens em Operações | 13.780.713,80 | 13.440.926,95 |
| TOTAL DO ATIVO | 23.288.899,98 | 22.447.861,68 |

| II- PASSIVO | 2016 | 2015 |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | 2.735.790,49 | 2.033.664,01 |
| FORNECEDORES | 903.270,31 | 602.861,28 |
| Nacionais | 903.270,31 | 602.861,28 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.703.555,86 | 1.309.333,58 |
| Impostos | 1.703.555,86 | 1.309.333,58 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 128.964,32 | 121.469,15 |
| Impostos | 128.964,32 | 121.469,15 |
| III- PATRIMÔNIO SOCIAL | 20.533.109,49 | 20.414.197,67 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 20.414.197,67 | 20.058.713,11 |
| SUPERAVIT DO EXERCÍCIO | 138.911,82 | 355.484,56 |
| TOTAL | 20.533.109,49 | 20.414.197,67 |
| TOTAL II + III | 23.288.899,98 | 22.447.861,68 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS
Rua Lino Villachá, 1.250 - Bairro São Julião - Campo Grande/MS
CNPJ 03.273.885/0001-90

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS DO EXERCÍCIO

| | 2016 | 2015 |
|---|----------------------|----------------------|
| 01- RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 24.800.965,92 | 21.570.040,20 |
| PACIENTES | 19.575.296,68 | 17.280.148,62 |
| SUS | 18.252.940,72 | 15.887.990,59 |
| Convênios | 720.775,67 | 861.600,64 |
| Particulares | 601.580,29 | 530.557,39 |
| OUTRAS FONTES | 5.225.669,24 | 4.289.891,58 |
| Subvenções e Doações | 4.293.721,20 | 3.455.362,14 |
| Patrimonial | 161.417,87 | 0,00 |
| Renda Financeira | 770.530,17 | 834.529,44 |
| 02- DESPESAS OPERACIONAIS | 24.662.054,10 | 21.214.555,64 |
| Hospitalar | 11.259.501,07 | 9.811.159,29 |
| Ações Sociais | 924.261,76 | 790.536,28 |
| Depreciações | 1.025.918,14 | 1.061.423,17 |
| Pessoal e Encargos | 10.776.441,90 | 8.731.045,78 |
| Tributárias | 91.984,61 | 92.523,96 |
| Administrativas | 562.953,94 | 700.894,87 |
| Financeiras | 20.992,68 | 26.972,29 |
| 03- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (1-2) | 138.911,82 | 355.484,56 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

| Histórico | Patrimônio Social | Superávit Acumulado | déficit Acumulado | Patrimônio Líquido |
|----------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Saldo em 31.12.2014 | 20.058.713,11 | - | 0,00 | 20.058.713,11 |
| Resultado do Exercício | | 355.484,56 | | 355.484,56 |
| Saldo em 31.12.2015 | 20.058.713,11 | 355.484,56 | | 20.414.197,67 |
| Resultado do Exercício | | 138.911,82 | | 138.911,82 |
| Transferência | 355.484,56 | (355.484,56) | | - |
| Saldo em 31.12.2016 | 20.414.197,67 | 138.911,82 | 0,00 | 20.553.109,49 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

| 1- ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS | | |
| Recebimento do SUS | 16.989.167,47 | 15.960.534,22 |
| Recebimento de Convênios | 1.352.462,90 | 639.739,09 |
| Recebimento de Subvenções, Doações | 4.293.721,20 | 3.985.919,53 |
| Particulares | 601.580,20 | 0 |
| Rendas Financeiras | 749.537,35 | 834.529,44 |
| TOTAL | 23.986.469,12 | 21.420.722,28 |
| DESPESAS | | |
| Pagamento despesas hospitalar | 10.959.092,04 | 10.562.557,73 |
| Pagamento Pessoal e Encargos | 10.382.219,62 | 8.911.456,35 |
| Pagamento de tributos | 84.489,44 | 130.856,00 |
| Pagamento com Administração | 651.043,18 | 904.511,97 |
| TOTAL | 22.981.356,25 | 20.509.382,54 |
| Caixa líquido das atividades operacionais | 1.005.112,87 | 911.339,74 |
| 2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Venda de Imobilizado | | 0 |
| Compra de Imobilizado | (1.365.704,99) | (2.035.252,13) |
| TOTAL | (1.365.704,99) | (2.035.252,13) |
| Caixa líquido atividades de investimentos | (1.365.704,99) | (2.035.252,13) |
| 3- ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0 |
| 4- AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2 -3) | (360.592,12) | (1.123.912,39) |
| Saldo de Caixa ou equivalente em 31.12.2015/2014 | 6.438.195,75 | 7.562.108,14 |
| Saldo de Caixa ou equivalente em 31.12.2016/2015 | 6.077.603,63 | 6.438.195,75 |
| Diferença | (360.592,12) | (1.123.912,39) |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS DE 2016

NOTA 2- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 1- APRESENTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS, é uma Entidade beneficente de assistência social, com atuação preponderante na área da saúde, entidade sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, conforme Decreto Federal 72.829, em 21/09/73, Estadual 3.068, em 28/09/92 e Municipal 2.932, em 24/11/92, mantedora do Hospital São Julião, Casa Lar Vovó Tullia, Centro de Apoio ao Migrante-CEDAMI, e de Instituição de Longa Permanência Para Idosos-ILPI, cuja a finalidade é prestar atendimentos de saúde principalmente através do Sistema Único de Saúde-SUS, como também a assistência integral às crianças afastadas do pátrio poder, migrantes e suas famílias quando de passagem por esta capital e idosos, antigos pacientes exportadores de Hanseníase, em situação de abandono familiar.

2.1- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, ITG 2002, NBC TG 10.19, Resoluções do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, e tudo mais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e de assistência social;

2.2- Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;

2.3- Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não excedentes ao exercício de 2017;

2.4- Os valores constantes das disponibilidades estão assim demonstrados:

| Bancos C/Movimento | 2016 | 2015 |
|--|------------|--------------|
| Banco do Brasil S.A - c/ 302.056-8 | 2.088,65 | 1.047.047,59 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 1692-6 | 760,48 | 760,48 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 20.388-2 SAS-Asilar | 8,00 | 8,00 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 7062-9 PMCG | 10.000,00 | 0,00 |
| Banco do Brasil S.A c/ 7310-5 PMCG | 10.000,00 | 0,00 |
| Banco Santander S.A - c/ 13.002.677 | 0,00 | 10,00 |
| Caixa Econômica Federal - c/c 720-0 | 918.994,75 | 204.882,53 |
| Caixa Econômica Federal - c/ Salário -77-9 | 603,26 | 5.078,20 |
| Caixa Econômica Federal c/ 1250-5 SAS | 0,00 | 1.459,00 |
| Caixa Econômica Federal c/ 1371-4 SAS | 796,90 | 25,30 |
| Caixa Econômica Federal c/ 2555-0 | 0,00 | 344.945,20 |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Caixa Econômica Federal c/ 2710-3 CEPA | 50,00 | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal c/ 137-6 SAS | 21.600,00 | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal - Asfalto | 57,56 | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal c/ 2711-1 SAS | 4.634,90 | 0,00 |
| Total | 969.594,50 | 1.604.216,30 |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | | |
| | 2016 | 2015 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 1692-6 | 3.027.579,80 | 2.713.124,70 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 1692-6 | 23.088,44 | 0,00 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 302.056-8 | 360.364,07 | 0,00 |
| Banco do Brasil S.A - c/ 20.388-2 SAS-Asilar | 1.409,98 | 1.303,31 |
| Banco Santander S.A - c/ 4176980 | 1.367.126,16 | 1.748.141,90 |
| Caixa Econômica Federal - c/ 720-0 | 0,00 | 171.409,54 |
| Caixa Econômica Federal - c/2675-1- Poupança | 178.600,00 | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal- c/ 2488-0 | 149.477,75 | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal- c/2675-1 FNS | 362,93 | 0,00 |
| Total | 5.108.009,13 | 4.633.979,45 |

2.5- Os valores constantes do estoque de medicamentos, material hospitalar e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6- As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7- As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditas pela SRF;

2.8- **Bens Patrimoniais:** (Imobilizado e Biológico), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29.

| Histórico | Valor | Depreciação | Saldo |
|----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Edificações e Benfeitorias | 8.612.954,34 | 512.334,64 | 8.100.619,70 |
| Terenos | 949.127,87 | 0,00 | 949.127,87 |
| Móveis e Utensílios | 2.050.509,71 | 1.183.810,86 | 866.698,85 |
| Máquinas e Equipamentos | 6.941.893,70 | 3.736.930,80 | 3.204.962,90 |
| Veículos | 1.492.532,40 | 1.413.383,90 | 79.148,50 |
| Equipamentos Computação | 557.401,56 | 476.867,48 | 80.534,08 |
| Ferramentas e Acessórios | 26.789,00 | 2.678,88 | 24.110,12 |
| Máquinas Equip. Escritório | 9.523,29 | 9.523,29 | 0,00 |
| Equipamentos de Telefonia | 2.450,00 | 2.450,00 | 0,00 |
| Equipamentos Som/Vídeo | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| Construções em Andamento | 312.358,60 | 0,00 | 312.358,60 |
| Soma do Imobilizado | 20.956.640,47 | 7.339.079,85 | 13.617.560,62 |
| Biológico | | | |
| Animais | 178.065,00 | 14.911,82 | 163.153,18 |
| Soma do Biológico | 178.065,00 | 14.911,82 | 163.153,18 |
| Soma Total | 21.134.705,47 | 7.353.991,67 | 13.780.713,80 |

2.9- A entidade com atuação preponderante na área da saúde, utiliza o grupo compensado para o registro e controle das gratuidades concedidas através das ações assistenciais executadas no exercício, bem como da isenção da cota patronal do INSS e ainda para outros controles de interesse da entidade, como abaixo se reproduz:

| Gratuidade e Ações Sociais | 2016 | 2015 |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Casa Lar Vovó Túlia | 222.960,14 | 237.901,50 |
| ILPI- Irmã Maria Ponte | 408.705,32 | 300.736,83 |
| Casa de Passagem - CEDAMI | 292.596,30 | 251.897,95 |
| Total | 924.261,76 | 790.536,28 |

2.9.1 - INSS - Isenção

| INSS - Isenção | 3.634.196,94 | 2.820.360,33 |
|----------------|--------------|--------------|
|----------------|--------------|--------------|

NOTA 3 - DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados em SUS-Sistema Único de Saúde Suplementar, Cassems, Unimed de Campo Grande (MS), Cassi, Pas-UFMS, Funserv e mais subvenções do estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e ainda a aplicação financeira dos seus recursos disponíveis:

3.1 - RECEITAS REALIZADAS

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 | % | 2015 | % |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| SUS | 18.252.940,72 | 73,60% | 15.887.990,59 | 73,70% |
| Convênios | 720.775,67 | 2,90% | 861.600,64 | 4,00% |
| Particulares | 601.580,29 | 2,40% | 530.557,39 | 2,40% |
| Subvenções e Doações | 4.293.721,20 | 17,30% | 3.455.362,14 | 16,00% |
| Patrimonial | 161.417,87 | 0,70% | 0,00 | 0,00% |
| De Capital | 770.530,17 | 3,10% | 834.529,44 | 3,90% |
| Total | 24.800.965,92 | 100,00% | 21.570.040,20 | 100,00% |

As despesas da entidade, também apropriadas pelo regime de competência, foram aplicadas em pessoal nas diversas atividades desenvolvidas na área de saúde e assistência social, manutenção do complexo hospitalar, creche e centro de apoio ao migrante (alimentação, medicamentos, material de consumo hospitalar, etc.) e mais aquelas de ordem administrativa, assim distribuídas:

3.2 - DESPESAS REALIZADAS

| DESPESAS REALIZADAS | 2016 | % | 2015 | % |
|---------------------|---------------|--------|--------------|--------|
| Hospitalar | 11.259.501,07 | 45,60% | 9.811.159,29 | 46,30% |
| Ações Sociais | 924.261,76 | 3,70% | 790.536,28 | 3,70% |
| Depreciações | 1.025.918,14 | 4,20% | 1.061.423,17 | 5,00% |
| Pessoal e Encargos | 10.776.441,90 | 43,70% | 8.731.045,78 | 41,20% |

| | | | | |
|-----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Tributárias | 91.984,61 | 0,40% | 92.523,96 | 0,40% |
| Administrativas | 562.953,94 | 2,30% | 700.894,87 | 3,30% |
| Financeiras | 20.992,68 | 0,10% | 26.972,29 | 0,10% |
| Total | 24.662.054,10 | 100,00% | 21.214.555,64 | 100,00% |

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| SUPERAVIT DE EXERCÍCIOS (3.1 - 3.2) | 138.911,82 | 355.484,56 |
|---|-------------------|-------------------|

3.2.1 - Encargos com Pessoal

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade consiste não só o salário, mas também os demais encargos trabalhistas e sociais: salário, décimo terceiro salário, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação, etc.

NOTA 4- ATENDIMENTO GRATUITO

A Entidade atua de forma preponderante na área da saúde, através de disponibilidade e prestação de mais de 60% (sessenta por cento) de seus atendimentos para o SUS Sistema Único de Saúde Suplementar, conforme constante da Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 834/2016.

A Entidade também desenvolve ações assistenciais voltadas ao benefício de crianças, idosos em situação de abandono, migrantes, cujo os gastos estão demonstrados no item 2.9 destas notas explicativas e relativos aos exercícios de 2015 e 2016.

NOTA 5- PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade em R\$ 20.553.109,49 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos) é procedente da formação inicial,

com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência e mais o superávit do exercício de 2016, em R\$ 138.911,82 (cento e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Campo Grande(MS), 31 de dezembro de 2016

Beatriz Figueiredo Dobashi

CPF 200.639.381-20

Diretora-Presidente

Cícero Gomes Coimbra

Contador CRC-MS/MT 0537

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Srs. Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

Campo Grande/MS

Examinamos o balanço patrimonial da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, CNPJ nº 03.273.885/0001-90, encerrado em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações de receitas e despesas, das mutações patrimoniais, fluxos de Caixa e o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas correspondente ao exercício findo naquela data.

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossos exames foram conduzidos com ética e planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre eficácia desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, em 31 de dezembro de 2016, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade para as entidades assistenciais.

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31.12.2015, apresentados para fins de comparação, foram por esta empresa anteriormente auditados, de acordo com as normas de Auditoria vigente por ocasião da emissão do relatório em 29 de Março de 2016.

Campo Grande/MS, 24 de Março de 2017.

Maria Pereira Esteves

CRC/MS 5425/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, CNPJ nº 03.273.885/0001-90, com sede nesta capital e estado, no cumprimento das determinações legais e estatutárias, informam que avaliaram as demonstrações contábeis e financeiras da entidade referentes ao exercício de 2016, em seus documentos probatórios de investimentos, receitas e despesas, respaldado no relatório da auditoria independente emitido pela profissional Sra. Maria Pereira Esteves, CRC/MS 5425/O-7 e CPF 249.899.671-00, entendendo que merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Campo Grande (MS), 24 de Março de 2017.

Maria Tereza F. Alves Ribeiro

CPF 437.382.651-04

Stefano Facchin

CPF 422.011.281-20

Augusto José Correa da Costa

CPF 003.616.581-68